



Jornal Oficial dos Municípios

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS - ANO II - Nº 214 - QUINTA-FEIRA 22 DE MARÇO DE 2007

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Barra do Bugres

LEI MUNICIPAL Nº 1.684/2007

Dispõe sobre a contratação de pessoal em caráter temporário em regime de substituição e aulas livres para provimento dos cargos na administração direta, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Barra do Bugres, tendo em vista o que dispõe o artigo 59 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal **ANICETO DE CAMPOS MIRANDA**, nos termos do artigo 77 da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar a contratação de professores, em caráter temporário, mediante processo seletivo simplificado sujeito à ampla divulgação, inclusive através do Jornal Oficial dos Municípios, veículo de comunicação vinculado a AMM – Associação Mato-Grossense dos Municípios, como o órgão de comunicação oficial deste município, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1.644/2006, pelo regime jurídico estatutário disciplinado na Lei Complementar nº 001/2005, art. 289, § 2º que dispõe sobre o regime jurídico dos Servidores de Barra do Bugres, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal, e Lei Complementar nº 014/2007, para atender os casos de substituição em aulas livres, correspondente ao número de vagas e cargos conforme segue:

CARGO	ESPECIALIDADE	VAGAS
PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL – (6º AO 9º ANO)	20

TOTAL

cargo de **PROFESSOR**, será definida conforme atribuição de aulas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, obedecendo à tabela de vencimentos constantes do anexo III da Lei Complementar nº 014/2007.

Art. 3º. O prazo das contratações previstas nesta Lei, serão para o ano letivo de 2007 em atendimento ao Calendário Escolar.

Art. 4º. A contratação se dará sob Regime Jurídico Estatutário, de acordo com o cargo determinado, vinculado ao Regime Geral de Previdência Social (INSS).

Art. 5º. O contrato firmado de acordo com esta lei extinguir-se-á, sem direito de indenização:

- I. Pelo término do prazo contratual;
- II. Por iniciativa do contratado;
- III. Por iniciativa do contratante, decorrente de convivência administrativa.

Art. 6º. As despesas decorrentes de aplicação desta Lei correrão por conta das dotações provenientes do respectivo Programa e de Orçamento Municipal.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de março de 2007.

ANICETO DE CAMPOS MIRANDA
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 1.685/2007

Dispõe sobre a contratação de pessoal em caráter temporário em regime de substituição para provimento dos cargos na administração direta, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Barra do Bugres, tendo em vista o que dispõe o artigo 59 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal **ANICETO DE CAMPOS MIRANDA**, nos termos do artigo 77 da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar a contratação de professores, em caráter temporário, mediante processo seletivo simplificado sujeito à ampla divulgação, inclusive através do Jornal Oficial dos Municípios, veículo de comunicação vinculado a AMM – Associação Mato-Grossense dos Municípios, como o órgão de comunicação oficial deste município, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1.644/2006, pelo regime jurídico estatutário disciplinado na Lei Complementar nº 001/2005, art. 289, § 2º que dispõe sobre o regime jurídico dos Servidores de Barra do Bugres, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal, e Lei Complementar nº 014/2007, para atender os casos de substituição até que sejam empossados os professores aprovados no concurso, correspondente ao número de vagas e cargos conforme segue:

CARGO	ESPECIALIDADE	VAGAS
PROFESSOR	EDUCAÇÃO INFANTIL	03
PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL – (1º AO 5º ANO)	16
TOTAL		19

Art. 2º. O vencimento previsto para os contratos de que trata esta lei, obedecerão aos valores contidos na lei específica que trata da carreira e nos respectivos demonstrativos de atribuições de cada atividade, respeitando a aplicação dos tetos máximos previstos no inciso XI, do art. 37, da Constituição Federal, conforme os enquadramentos a seguir:

I. A carga horária para o cargo de **PROFESSOR**, será definida conforme atribuição de aulas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, obedecendo à tabela de vencimentos constantes do anexo III da Lei Complementar nº 014/2007.

Art. 3º. O prazo das contratações previstas nesta Lei, será de até 120 (cento e vinte) dias, em atendimento ao Calendário Escolar do ano letivo de 2007.

Art. 4º. A contratação se dará sob Regime Jurídico Estatutário, de acordo com o cargo determinado, vinculado ao Regime Geral de Previdência Social (INSS).

Art. 5º. O contrato firmado de acordo com esta lei extinguir-se-á, sem direito de indenização:

- I. Pelo término do prazo contratual;
- II. Por iniciativa do contratado;
- III. Por iniciativa do contratante, decorrente de convivência administrativa.

Art. 6º. As despesas decorrentes de aplicação desta Lei correrão por conta das dotações provenientes do respectivo Programa e de Orçamento Municipal.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de março de 2007.

ANICETO DE CAMPOS MIRANDA
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1201 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: amm@amm.org.br

DECRETO Nº 026/2007

Que dispõe sobre nomeação de candidato aprovado em Concurso Público.

ANICETO DE CAMPOS MIRANDA, Prefeito Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO, o resultado do Concurso Público Municipal, realizado de acordo com o Decreto N.º 047/2003 de Regulamentação do Concurso, e Homologado pelo Decreto N.º 068/2003 de 25 de setembro de 2003.

CONSIDERANDO, a prorrogação da validade do Concurso Público nº 001/2003 através do Decreto N.º 039/2005 de 25 de agosto de 2005.

D/E/C/R/E/T/A:

Art.1º- Fica nomeado os candidatos abaixo relacionados, para exercer o cargo de Provimento Efetivo, conforme discriminação a seguir:

AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	NIVEL	REFERÊNCIA
-HILOLZE CELESTINO DE JESUS GARBIM	05	01

CONTÍNUO	NIVEL	REFERÊNCIA
-ALESSANDRA DOS SANTOS OLIVEIRA	01	01
-JUCILAINE CARDOSO NERES	01	01
-MICHELLI CAROLA	01	01
-LUCIANE DE ABREU BENITES DOS SANTOS	01	01
-VANESSA CRISTINA ARCANJO	01	01
-ERILDA TAVARES DE SOUZA	01	01
-LAUDICENA PAULA DIAS DE OLIVEIRA	01	01
-IVANILDE PAULINO DOS SANTOS ALVES	01	01
-ERENIL APARECIDA DA SILVA	01	01
-ANDRA MARTINS DOS SANTOS PEREIRA	01	01
-ROSEVETE DOS SANTOS CARLOS	01	01
-JOSIANE DA COSTA MORAES	01	01

COZINHEIRO	NÍVEL	REFERÊNCIA
- ANDREIA ALVES DA SILVA	02	01
- VANJA MARIA DE SOUZA ARAUJO	02	01
- IRENE SANTANA DA SILVA	02	01
- HILDA ESTEFANUTTO	02	01

INSPETOR DE ALUNOS	NIVEL	REFERÊNCIA
- EDISON ESQUIVE	05	01
- SIDNEI PEREIRA DA SILVA	05	01
- BRUNO RIBEIRO DE MAGALHÃES	05	01

INSPETORA DE ALUNOS	NIVEL	REFERÊNCIA
- URSULA CECILIA SEIBERT	05	01

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	NIVEL	REFERÊNCIA
- JOSIAS DA SILVA	03	01
-MARCOS ALEXANDRE NASCIMENTO ANDRADE	03	01
- JOSE CARLOS DA SILVA	03	01
- RONY CESAR ROSA DA SILVA	03	01
- FLAVIO FERREIRA DE SOUZA	03	01
- GENIVAL DE FRANÇA PEREIRA	03	01
- SELI ALVES MOREIRA FILHO	03	01
- JOSUEL RODRIGUES DA MOTA	03	01
- EMANUEL MESSIAS MUNIZ DOS SANTOS	03	01
- JOÃO FERNANDES PEREIRA		

Art.2º - A validade da nomeação de que trata o presente Decreto, fica condicionado a não infringência do Artigo 195, Parágrafo Único da LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, bem como a fiel observância do Decreto 068/2003, que homologou o resultado do concurso.

Art.3º - O candidato nomeado por este Decreto deverá comparecer no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal para tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, apresentando os documentos pessoais e necessários exigidos, para exercício do cargo.

Parágrafo Único – Será considerado desistente e exonerado o candidato nomeado por este Decreto que não comparecer no prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse do cargo.

Art.4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 22 de março de 2006.

ANICETO DE CAMPOS MIRANDA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta Secretaria na data supra.

JOÃO NESTOR DE GOIS ALVES
Sec. Mun. Adm. e Finanças

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2007

O Sr. **ANICETO DE CAMPOS MIRANDA**, Prefeito Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições e de acordo com o Resultado Final do Concurso Público 001/2006, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados à comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres-MT, no Departamento Pessoal, sito à Praça Ângelo Masson, 1000 - Centro, no prazo de 30 (trinta) dias, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, conforme anexos I, II e III parte integrante deste Edital, sob pena de ser considerado como desistente, perdendo a respectiva vaga:

CARGO: ENGENHEIRO AGRÔNOMO	CLASSIF.	INSCRIÇÃO	N O M E
	1	2337	OZIRIS DO ESPIRITO SANTO

CARGO: QUÍMICO	CLASSIF.	INSCRIÇÃO	N O M E
	1	2154	ROSA AUGUSTA CRESTANI FAVA

CARGO: PROFESSOR EDUC. INFANTIL – BARRA DO BUGRES – SEDE MUNICÍPIO	CLASSIF.	INSCRIÇÃO	N O M E
	17	2086	ROSE MARIA DA SILVA GERVAZONI

CARGO: PROFESSOR EDUC. FÍSICA – MUNIC. BARRA DO BUGRES	CLASSIF.	INSCRIÇÃO	N O M E
	6	1641	EVANDRO DAL'MASO

CARGO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA	CLASSIF.	INSCRIÇÃO	N O M E
	5	2707	ELDER TEIXEIRA DOS SANTOS
	6	0494	FELIPE JOSE CHAULET
	7	2708	PAULO HENRIQUE SOUZA DE SIQUEIRA
	8	1673	KELLY TATIANE VIDRAGO OENNING

CARGO: ESCRITURÁRIO	CLASSIF.	INSCRIÇÃO	N O M E
	11	1693	ANDRE GONÇALVES DE SOUZA
	12	0414	JULIANO DE OLIVEIRA VERIS
	13	2168	MARCIA REGINA DAS VIRGENS BRAGA
	14	2364	EDUARDO RODRIGUES NEVES
	15	2995	EDUARDO MARCELO BANDEIRA
	16	2284	ANDERSON JOSE LEMOS DE MEDEIROS

CARGO: AGENTE DE SERVIÇO SOCIAL	CLASSIF.	INSCRIÇÃO	N O M E
	1	3001	CARLOS CESAR DA SILVA FERREIRA
	2	2746	VIVIANNE SANTIAGO CAVALCANTE
	3	1669	LUCY PIMENTA DA SILVA
	4	1766	SILMARIA LEITE LAGES
	5	0236	TANIA SANTOS RIBEIRO
	6	2203	ROSIMEIRE JUZUELDA BARBOSA
	7	1288	MARIA DOLORES PESSOA FREITAS
	8	1784	LUZIA GONÇALVES RAMOS DE OLIVEIRA
	9	0014	MARIA MADALENA O. DA SILVA

CARGO: AGENTE DE SERVIÇO SOCIAL (PORTADORES DE DEFICIÊNCIA)	CLASSIF.	INSCRIÇÃO	N O M E
	136	0814	DERMIVAL BATISTA DA SILVA

CARGO: MECÂNICO	CLASSIF.	INSCRIÇÃO	N O M E
	2	1399	IVALDO AURELUX

CARGO: OPERADOR MÁQUINA LEVES – TRATOR DE PNEU	CLASSIF.	INSCRIÇÃO	N O M E
	1	0791	LÁZARO TEODORO FERREIRA DE OLIVEIRA

CARGO: MOTORISTA – CNH "D"	CLASSIF.	INSCRIÇÃO	N O M E
	8	2242	SILVIO CANDIDO RIBEIRO
	9	2385	EDESIO DA SILVA CORREIA
	10	0539	MADISON RODRIGUES VIEIRA

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1201 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: amm@amm.org.br

11	1155	GEOVAIR PEREIRA DOS SANTOS
12	0336	EDNILDO MAGALHÃES DE FRANÇA
13	1148	DALVAN NONATO ALVES
14	1125	HERMES DE SOUZA PRADO

CARGO: OPERADOR DE SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO

CLASSIF.	INSCRIÇÃO	N O M E
1	1087	JOÃO BATISTA CAMARGO DA SILVA
2	2709	PAULO HENRIQUE OLIVEIRA MAGALHÃES
3	0191	VIVALDO BARBOSA MODESTO
4	2129	AMANCIO VIEGAS DE PINHO NETO

CARGO: VIGILANTE

CLASSIF.	INSCRIÇÃO	N O M E
21	1001	HENRIQUE GONÇALVES DE SOUZA
22	0267	SEBASTIÃO FALANQUE
23	0006	DELICIL ANTONIO DE SOUZA
24	0016	PAULO JUAREZ DE OLIVEIRA

Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, 22 de março de 2007.

ANICETO DE CAMPOS MIRANDA
Prefeito Municipal

ANEXO - I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2007

DOCUMENTOS A SEREM PROVIDENCIADOS: **Xerox** Identidade (R.G) 02 cópias
Xerox C.P.F (deve estar com a situação cadastral regular) 02 cópias
Xerox Título de Eleitor com comprovante última votação. 02 cópias
Xerox Reservista ou Alistamento Militar (p/ sexo Masculino). 02 cópias
Xerox Certidão de Casamento (caso for casado(a) ou RG Amásio(a). 02 cópias
Xerox Certidão de Nascimento dos Filhos / Dependentes (menores 14 Anos) .02 cópias
Xerox CNH – Carteira de Habilitação (para o Cargo que exigiu) . 02 cópias
Xerox Autenticada Documento de Escolaridade de acordo exigido/cargo. 02 cópias

Original Declaração de não acúmulo de cargo/função pública (modelo anexo II)**Original** Declaração de bens (modelo anexo III)**Original** C.T.P.S. - Carteira de Trabalho e Previdência Social**Original** PIS / PASEP (se for cadastrado)**Original** Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (adquirir no Fórum da Comarca)**Original** Atestado de Sanidade Física.

>>> Este Atestado será realizado pelos 02 (Dois) Médicos nomeados pela Portaria Municipal Nº 018/2007.

>>> **Dr. Márcio Ribeiro Sales – ENDOCLÍNICA**, Av. Castelo Branco, 120-A – Centro.
 Telefone (65) 3361-2420.

2ª, 3ª, 5ª e 6ª Feira das 10:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas;
 4ª Feira das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas.

>>> **Dr. Ricardo Antônio Faig Torres – INTERCLÍNICA**, Av. Cuiabá, 921 – Centro.
 Telefone (65) 3361-1581.

2ª, 4ª, 5ª e 6ª Feira das 11:00 às 12:00 horas;
 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª Feira das 17:00 às 18:00 horas.

Original Atestado Psicológico.

>>> Este Atestado será realizado pelo Psicólogo nomeado pela Portaria Municipal Nº 018/2007.

>>> **Fábio Luis Sé Balão – NEAD** - Avenida Castelo Branco, 292-C, Sala 4 - Centro.
 2ª à 6ª Feira: das 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00.

ANEXO - II

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2007

D E C L A R A Ç Ã O

Declaro para os devidos fins de direito que, eu _____

_____, portador(a) do C.P.F. Nº _____, na presente data, **não exerço outro cargo, emprego ou função pública remunerada da Administração direta ou em Autarquia, Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista ou ainda em Fundação Pública**, que venha caracterizar acúmulo de cargos vedado pelo Artigo 37, Inciso XVI, da Constituição Federal; e em conformidade com o Parágrafo 4º do Artigo 26, da Lei Complementar Nº 001/2005.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente

_____, de _____ de 2007.

* assinatura *

ANEXO - III

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2007

D E C L A R A Ç Ã O

Eu, _____, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade R.G. Nº _____ e do C.P.F. Nº _____, residente e domiciliado(a) à _____

_____, no município de _____/MT., Declaro para os devidos fins e efeitos legais, que nesta data possuo os seguintes bens:

1) Bens Móveis

Item	Descrição do bem	Valor – R\$
01		
02		
03		
04		

2) Bens Imóveis

Item	Descrição do bem	Valor – R\$
01		
02		
03		
04		

3) Valor Total dos Bens Móveis e Imóveis**TOTAL GERAL – R\$**

Declaro ainda, sob as penas da Lei, que as informações prestadas acima são verídicas.

_____, de _____ de 2007.

* assinatura *

Prefeitura Municipal de Brasnorte

J U S T I F I C A T I V A

Assunto: Dispensa de Licitação

Tendo em vista a necessidade dos serviços, a Comissão Permanente de Licitação resolve fundamentada nos Artigos 25 da Lei n. 8.666/93, considerar, Dispensável a licitação para contratação de Serviços Médicos (DR. Daniel Francisco Becho Freitas), no valor de R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos) reais por mês para atender no Hospital Municipal de Brasnorte.

Brasnorte – MT, 22 de março de 2007.

Clades Finkler
Presidente da C.P.L

Jaime Luiz Enzweiler
Secretário

Jandilene Lucia Polinski
Membro

Donizete Alves de Souza
Membro

RATIFICAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

Ratifico a dispensa de licitação nos termos acima propostos, por atender os quesitos legais em vigor.

Brasnorte- MT, 22 de março de 2007.

MAURO RUI HEISLER
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1201 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
 Portal: www.amm.org.br e-mail: amm@amm.org.br

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2007

A Prefeitura Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, faz saber que se encontra aberta a Tomada de Preços regida pela Lei 8.666/93 com alterações da Lei 8.883/94, no tipo **Menor Preço Global**, com o objetivo de contratar Empresa de Engenharia para Construção de Drenagem Urbana no Município de Brasnorte-MT, totalizando 4.533 metros.

Os envelopes contendo a Documentação de Habilitação e de Proposta deverão ser entregues as 8:00h do dia 23 de abril de 2007, no Paço Municipal no endereço acima citado.

Maiores informações e cópia completa do Edital poderão ser adquiridas na Prefeitura Municipal de Brasnorte, junto a comissão em sua sede à Rua Campo Grande nº 1133—Centro, nesta cidade, fone (065)3592-1859, no horário das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas, mediante o pagamento de taxa ou depósito identificado não reembolsáveis de R\$ 500,00 (quinhentos) reais.

Brasnorte-MT, 21 de março de 2007.

Clades Finkler
Presidente CPL

Prefeitura Municipal de Castanheira

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 04/2007

Encontra-se aberta na Prefeitura Municipal de Castanheira - MT, processo de licitação na modalidade Tomada de Preços nº 04/2007, tipo menor preço global, que tem por objeto, a Aquisição de Combustível, até 150.000 (cento e cinquenta mil) litros de óleo diesel. A entrega dos envelopes de habilitação e proposta comercial será até o dia 05 de Abril de 2007 às 15:00 hs. O Edital completo poderá ser adquirido de 2.ª a 6.ª feira no horário de 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas na sede da Prefeitura Municipal de Castanheira à rua Mato Grosso 142, em Castanheira - Mt. Maiores informações pelo telefone 0XX66 3581 1666.

JOÃO MANÇANO BRUSCAGIN
Pres. Com. Permanente de Licitações

Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães

Extratos dos Contratos celebrados no Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Chapada dos Guimarães/PREVI-SERV - Exercício de 2007

Contrato nº. 001/2007
Contratado(a): Francisco Alfeu Reis
Objeto: Locação de imóvel para funcionamento da PREVI-SERV
Vigência: 02.01 a 31.12.2007

I Aditivo ao Contrato nº 002/2006
Contratado(a): Estratégia Auditoria e Assessoria Ltda
Objeto: Locação de Sistema Integrado de Orçamento e Contabilidade Publica, Tesouraria Recursos Humanos, Protocolo, Almoxarifado, Compras, Licitação e Patrimônio.
Vigência: 02.01 a 31.12.2007

I Aditivo ao Contrato nº. 003/2006
Contratado(a): Estratégia Auditoria e Assessoria Ltda
Objeto: Prestação de Serviços de Consultoria, Assessoria Contábil e Administrativa.
Vigência: 02.01 a 31.12.2007

Prefeitura Municipal de Colider

PORTARIA Nº 039/2006

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, JOÃO INÁCIO DE SOUZA, para exercer o Cargo em Comissão de Encarregado de Setor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de Fevereiro de 2006.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colider-MT., em 17 de Fevereiro de 2006.

CELSO BANAZESKI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 040/2006

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, JOSÉ CARLOS MINGARELLI, para exercer o Cargo em Chefe de Departamento de Imprensa, lotado na Secretaria Municipal de Comunicação Social, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 13 de Fevereiro de 2006.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colider-MT., em 17 de Fevereiro de 2006.

CELSO BANAZESKI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 041/2006

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ENQUADRAR, MANOELITO GOMES ARAGÃO, no cargo de Professora II Nível C Referência 3 lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de Fevereiro de 2006.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colider-Mt., em 20 de Fevereiro de 2006.

CELSO BANAZESKI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 042/2006

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria 039/2005, que designou a servidora JANETE APARECIDA NICASTRO MOREIRA, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Tesouraria, da Secretaria Municipal de Fazenda, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de Março de 2006.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colider-Mt., em 01 de Março de 2006.

CELSO BANAZESKI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 043/2006

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, a Servidora Pública, Estável, JANETE APARECIDA NICASTRO MOREIRA, Agente Administrativo II, lotada na Secretaria Municipal Gestão Pública, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Departamento de Projetos e Convênios, da Secretaria Municipal de Assuntos Indígenas, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de Março de 2006.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colider-MT., em 01 de Março de 2006.

CELSO BANAZESKI
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA -TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1201 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: amm@amm.org.br

PORTARIA Nº 046/2006

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ENQUADRAR, no cargo de Professor, Classe II, Nível F, Referência 9, os professores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de Março de 2006:

Augustinha Cavequia Pereira
Rosalina Aparecida de Souza

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colider-Mt., em 01 de Março de 2006.

CELSO BANAZESKI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 047/2006

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, retorno as atividades normais, a pedido, ao Servidor, JOCENIL DA SILVA SOARES, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Infra Estrutura, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 16 de Março de 2006.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colider-Mt., em 15 de Março de 2006.

CELSO BANAZESKI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 048/2006

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, LUIZ ANTÔNIO DE SOUZA PAVONI, do cargo em comissão de Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 30 de Março de 2006.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colider-MT., em 30 de Março de 2006.

CELSO BANAZESKI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 049/2006

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

COLOCAR a disposição da Junta de Conciliação e Julgamento sem Remuneração, os servidores abaixo relacionados:

ANILVO PEREIRA LANGARO, do cargo de Técnico Nível Médio, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública;

MARIA CRISTINA DE ARAÚJO, do cargo de Atendente, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer;

NAIR TEREZINHA MENEGATTI BRITO, do cargo de Profª de I a IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de Janeiro de 2006.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colider-Mt., em 30 de Março de 2006.

CELSO BANAZESKI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 050/2006

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, ELIANI DE FREITAS MACIEL, do cargo de Agente Administrativo II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de Abril de 2006.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colider-MT., em 01 de Abril de 2006.

CELSO BANAZESKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2007

A Prefeitura Municipal de Colider - MT, Localizada na Travessa dos Parecis nº 60, torna pública para conhecimento dos interessados que no dia 09/04/2007, as 09:00 horas, realizar-se-á abertura da Tomada de Preço nº 004/2007, a qual tem por Objeto a Contratação de Empresa, Associação ou Cooperativa, para Prestação de Serviços Gerais, junto a Prefeitura Municipal de Colider/MT, de Varredura e Limpeza de Logradouros e Áreas Públicas e Serviços de Faxina de Prédios Municipais. TIPO DE LICITAÇÃO: "Menor Preço Global". Os interessados poderão retirar o Edital Completo no endereço acima, em horário de expediente, mediante o recolhimento aos Cofres público da taxa não reembolsável no valor de R\$ 100,00 (Cem Reais).

Colider/MT, em 22 de Março de 2007.

CLEMENCILVA PEREIRA S. MADEIRA
Presidente da CPL
Publique-se

Prefeitura Municipal de Confresa

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2007

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Confresa, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 001/2007 de 04/01/2007. Torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 09/04/2007 às 10:00 horas, no endereço Av. Centro Oeste, 286, centro, Confresa-MT, a reunião de recebimento e abertura dos envelopes lacrados, contendo a habilitação e proposta, conforme especificado no Edital. Os interessados poderão adquirir o Edital, no Setor de Compras e Licitações no horário de 14:00 às 18:00 horas, no endereço supra citado, mediante recolhimento de taxa de R\$150,00 (cento e cinquenta reais). **Objetivo:** Ampliação da Rede de Distribuição de Água.

Confresa, 22 de Março de 2007.

Celso Martins dos Santos
Presidente Comissão Permanente Licitação

Prefeitura Municipal de Denise

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2007

O MUNICÍPIO DE DENISE/MT, torna público que em Processo Licitatório modalidade Tomada de Preço 002/2007, com abertura e julgamento no dia 21/03/2007 às 08:00 horas, objetivando a AQUISIÇÃO DE 75.000 (setenta e cinco mil) LITROS DE GASOLINA COMUM E 200.000 (duzentos mil) LITROS DE ÓLEO DIESEL., sagrou-se vencedora do certame a Empresa **AUTO POSTO DENISE LTDA**, devidamente cadastrada no CNPJ/MF nº. 05.165.660/0001-46.

Denise-MT., 21 de Março de 2007.

Deusa de Fátima Prado Marques
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Itanhanga

LEI Nº 077/2007

DATA: 14 DE MARÇO DE 2007

SÚMULA: ALTERA ARTIGOS DA LEI Nº 069/2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Itanhanga-MT, Valdir Campagnolo, no uso de suas atribuições legais e especialmente em atendimento a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

Art. 1º - Faz alterações nos Artigos 13, 14, 15 e 16, do Capítulo VI, passando os mesmos a terem as seguintes redações;

Capítulo VI – Das Datas e dos Prazos

“Art. 13 – O instrumento convocatório será elaborado de modo a contemplar 03(três) dias consecutivos em horários reservados para exposição dos trabalhos no recinto da Câmara Municipal de Vereadores de Itanhanga, para apreciação pública, observado, entretanto, o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias entre a publicação do edital e o recebimento dos trabalhos, conforme determina o § 4º do Art. 22, da Lei nº 8.666/93”.

“Art. 14 – No primeiro dia consecutivo, após a exposição dos trabalhos, a Comissão Julgadora reunir-se-á, para avaliar escolher e proclamar o resultado do certame, nas categorias Brasão e Bandeira”.

“Art. 15 – Fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis de que trata o Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93, contados a partir da data da proclamação do resultado, para interposição de eventuais recursos contra o resultado do certame, nas categorias citadas no artigo anterior, findo o qual a autoridade homologará o procedimento”.

“Art. 16 – A Comissão Julgadora reunir-se-á novamente após 10(dez) dias da proclamação do resultado da categoria Brasão e Bandeira, para avaliar, escolher e proclamar o resultado do certame na categoria Hino, ocasião em que os trabalhos serão interpretados em audição pública, conjugada ou não a evento artístico-cultural, de atrativo popular, promovido pela Administração”.

Art. 2º - O artigo 20, Capítulo VIII – Da Premiação, passará a ter a seguinte redação;

Capítulo VIII – Da Premiação

“Art. 20 - A premiação dos vencedores do certame será realizada em sessão solene na Câmara Municipal de Vereadores de Itanhanga, com data e horário a ser definido, ocasião em que os trabalhos serão reconhecidos como Símbolos oficiais do Município”.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Itanhanga, 14 de março de 2007.

Valdir Campagnolo
Prefeito Municipal.

PROJETO DE LEI Nº 008 /2007

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Sr. Hildo César Dallapria
Presidente da Câmara Municipal

Senhores Vereadores;

JUSTIFICATIVA

O projeto de Lei que ora enviamos à apreciação dessa Casa, faz alterações com referência as datas e prazos do Concurso para escolha dos Símbolos Oficiais do município, contidas na Lei 069/2006.

Salientamos primeiramente que tais alterações fazem-se necessárias em virtude da aprovação da referida lei dar-se em período de férias escolares, não sendo possível aos professores trabalharem tema tão importante com os alunos, que certamente terão grande participação em tão importante evento para o município, ao tempo em que será uma forma de aprendizagem ainda tornará mais belo este evento.

Destacamos também, que os prazos estabelecidos na referida Lei não foram suficientes para realização de todas as etapas do certame, e para que houvesse também maior divulgação, desta forma envolveria a participação de toda comunidade.

Diante do exposto, esperamos contar com o costumeiro apoio dos membros dessa insigne Casa de Leis, na rápida apreciação da matéria, para que possamos dar prosseguimento as próximas etapas do certame.

Prefeitura Municipal de Itanhanga (MT), 13 de fevereiro de 2007.

VALDIR CAMPAGNOLO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 014/2007.

DATA: 02 DE FEVEREIRO DE 2007

SÚMULA: DESIGNA ATRIBUIÇÃO AO SERVIDOR

DO CARGO EM COMISSÃO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

VALDIR CAMPAGNOLO, Prefeito Municipal de Itanhanga-MT, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art.1º - Designar o Sr. **DANIEL RODRIGUES MAGALHÃES**, ocupante do Cargo em Comissão de Secretário de Finanças e Planejamento desta Prefeitura para responder interinamente pela Secretaria de Agricultura, Industria, Comercio, Meio Ambiente e Turismo, a partir desta data.

Art. 2º- O servidor ora nomeado não receberá remuneração adicional em decorrência desta Portaria, sendo mantido seu salário normal.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itanhanga-MT, 02 de fevereiro de 2007.

VALDIR CAMPAGNOLO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

ADILSON FERREIRA DA SILVA
Secretário de Administração

PORTARIA Nº.015/2007.

DATA: 06 DE FEVEREIRO DE 2007

SÚMULA: EXONERA A SERVIDORA

DO CARGO EM COMISSÃO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

VALDIR CAMPAGNOLO, Prefeito Municipal de Itanhanga-MT, no uso de suas atribuições legais, especialmente em atendimento as Leis Complementares Nº.001/2005, 002/2005 e 003/2005;

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar a Sra. **Eliandra Gomes**, nomeado ao Cargo em Comissão de **Chefe de Divisão de Imprensa e Comunicação Social**, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar 02/2005- inciso I - (Estatuto dos Servidores), a partir desta data.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itanhanga-MT, 06 de fevereiro de 2007.

VALDIR CAMPAGNOLO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

ADILSON FERREIRA DA SILVA
Secretário de Administração

PORTARIA Nº.016/2007.

DATA: 06 DE FEVEREIRO DE 2007

SÚMULA: NOMEIA SERVIDOR AO

EM CARGO EM COMISSÃO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

VALDIR CAMPAGNOLO, Prefeito Municipal de Itanhanga-MT, no uso de suas atribuições legais, especialmente em atendimento a Lei Complementar Nº.001/2005.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear o Sr. **ALDO LOUREIRO DA SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Jurídico desta Prefeitura Municipal de Itanhanga-MT.

Art. 2º - Esta Portaria terá seus efeitos retroativos a data de 02 de fevereiro de 2007.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA -TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1201 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: amm@amm.org.br

Gabinete do Prefeito Municipal de Itanhanga-MT, 06 de fevereiro de 2007.

VALDIR CAMPAGNOLO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

ADILSON FERREIRA DA SILVA
Secretário de Administração

PORTARIA Nº.017/2007.

DATA: 06 DE FEVEREIRO DE 2007

SÚMULA: EXONERA A SERVIDORA

DO CARGO EM COMISSÃO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

VALDIR CAMPAGNOLO, Prefeito Municipal de Itanhanga-MT, no uso de suas atribuições legais, especialmente em atendimento as Leis Complementares Nº.001/2005, 002/2005 e 003/2005;

RESOLVE:

Art.1º - Exonerar a pedido a Servidora **SILVANA MARIA DALMOLIN WOHL**, do cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Educação, Cultura Desporto e Lazer, da Prefeitura Municipal de Itanhanga, a partir da data de 01 de fevereiro de 2007, de acordo com o Art. 41- Inciso II, da Lei Complementar 002/2005, Estatuto dos Servidores Públicos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itanhanga-MT, 06 de fevereiro de 2007

VALDIR CAMPAGNOLO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

ADILSON FERREIRA DA SILVA
Secretário de Administração

PORTARIA Nº.018/2007.

DATA: 06 DE FEVEREIRO DE 2007

SÚMULA: NOMEIA A SERVIDORA AO

EM CARGO EM COMISSÃO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

VALDIR CAMPAGNOLO, Prefeito Municipal de Itanhanga-MT, no uso de suas atribuições legais, especialmente em atendimento as Leis Complementares Nº.001/2005 e 003/2005;

RESOLVE:

Art.1º - Nomear a Sra. **JANAINA CRUZ DE CAMARGO**, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Emprego e Renda, desta Prefeitura Municipal de Itanhanga-MT., a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itanhanga-MT, 06 de fevereiro de 2007.

VALDIR CAMPAGNOLO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

ADILSON FERREIRA DA SILVA
Secretário de Administração

PORTARIA Nº.019/2007

DATA: 06 FEVEREIRO DE 2007

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR AO CARGO EM COMISSÃO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

VALDIR CAMPAGNOLO, Prefeito Municipal de Itanhanga-MT, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as Leis Complementares Nº.001/2005, 002/2005 e 003/2005;

RESOLVE:

Art.1º - Nomear o Sr. **SILVESTRE CAMINSKI**, para responder ao Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Desporto e Lazer, da Prefeitura municipal de Itanhanga- MT.

Art. 2º - Esta Portaria terá seus efeitos retroativos ao dia 02 de fevereiro de 2007.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itanhanga-MT, 06 de fevereiro de 2007.

VALDIR CAMPAGNOLO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

ADILSON FERREIRA DA SILVA
Secretário de Administração

PORTARIA Nº.020/2007.

DATA: 06 DE MARÇO DE 2007

SÚMULA: NOMEIA A SERVIDORA AO

EM CARGO EFETIVO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

VALDIR CAMPAGNOLO, Prefeito Municipal de Itanhanga-MT, no uso de suas atribuições legais, especialmente em atendimento as Leis Complementares Nº.001/2005 e 003/2005;

RESOLVE:

Art.1º - Nomear a Sra. **MARINELDA FAVERO**, para exercer o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, conforme resultado de concurso público 001/2005, lotada na Secretaria de Ação, Promoção Social e Trabalho, desta Prefeitura Municipal de Itanhanga-MT., a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itanhanga-MT, 06 de março de 2007.

VALDIR CAMPAGNOLO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

ADILSON FERREIRA DA SILVA
Secretário de Administração

PORTARIA Nº. 021/2007.

DATA: 06 DE MARÇO DE 2007

SÚMULA: Nomeia servidores para comporem a Comissão de Avaliação de estágio probatório do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, admitidos através do Concurso Publico nº.001/2005, e da outras providências:

Considerando as exigências da Legislação Federal e a necessidade de transparência dos atos da Administração Pública, o Prefeito Municipal de Itanhanga, Estado de Mato Grosso, Exmo.Sr. Valdir Campagnolo, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Lei nº.002/2005, no seu Art. 28, e Lei nº. 003/2005, Art. 28, resolve baixar a seguinte Portaria:

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeadas as servidoras municipais, as Senhoras: **Noemi Salete Stein Fortes, Sandra Tomasi Tosi Lopes, Marli Oldoni Zini**, para comporem a Comissão de Avaliação Funcional do Estágio Probatório, do quadro pessoal da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, admitidos através do concurso Publico nº.001/2005.

Art. 2º - A Comissão de Avaliação Funcional do Estágio Probatório, será responsável para avaliar o desempenho do cargo, e observados critérios como idoneidade moral, aptidão, disciplina, assiduidade, pontualidade, eficiência, capacidade de iniciativa, produtividade, responsabilidade e dedicação ao serviço.

- 1- Presidente: **Noemi Salet Steinhilber**
 2- Secretária: **Sandra Tomasi Lopes**
 3- Membro: **Marli Oldini Zini**

Art. 3º. A Comissão terá 15 (quinze) dias após a entrega da relação dos servidores, pelo Departamento de Recursos Humanos para dar o seu parecer final sobre a concessão ou não da progressão.

Art. 4º. Compete a Comissão, avaliar o servidor com base na Ficha de Avaliação de Merecimento, dando parecer favorável ou não progressão.

Opinar nos recursos interpostos por servidores quanto à apuração do merecimento.

Art. 5º. O prazo para interpor recurso sobre a decisão da Comissão de Avaliação é de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação do indeferimento da concessão de progressão funcional.

§ 1º Os recursos serão interpostos em primeira instância ao chefe maior do órgão administrativo em que estiver prestando serviço, em segunda instância ao Presidente da Comissão de Avaliação, e em terceira instância ao Prefeito Municipal.

§ 2º Os recursos interpostos se relacionarão somente sobre os dados apostos na Ficha de Avaliação de Merecimento, os quais refletem a decisão da comissão.

§ 3º Os recursos serão encaminhados à autoridade competente, mediante requerimento devidamente fundamentado, consoante a justificativa do pedido, em que se apresente sua razão, sendo liminarmente indeferidos os que não contenham fatos novos ou que se baseiem em razões subjetivas.

Art. 6º - Os servidores nomeados por força desta portaria não receberão remunerações adicionais, sendo mantidos seus salários normais.

Art. 7º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 8º - Ficam revogados os efeitos da Portaria nº 176/2006, a partir desta data..

Gabinete do Prefeito Municipal – MT, 06 de março de 2007.

VALDIR CAMPAGNOLO
 Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

ADILSON FERREIRA DA SILVA
 Secretário de Administração

Prefeitura Municipal de Juara

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 06/2007
 TIPO: MENOR PREÇO.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juara – MT torna público aos interessados que o processo Licitatório Tomada de Preço nº 06/2007. Objeto: Aquisição de Produtos de Gêneros Alimentícios da Merenda Escolar, para os alunos do Ensino Fundamental e Creches de interesse da Secretaria Municipal de Educação – FNDE, cuja abertura se deu às 10:00 horas do dia 21/03/2007, sagrou-se vencedora a Empresa **01 – Comercial Luar Ltda**, CNPJ n.º 02.545.557/0001-33 com sede na cidade de Cuiabá/MT, endereço Av. Rad Edson Luiz da Silva n.º 1.037, sendo com valor de **R\$ 12.369,60 (doze mil trezentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos) relativos a 09 (nove) itens**, Empresa **02 – Maria de Souza Carmo – EPP**, CNPJ n.º 01.659.825/0001-85 com sede na cidade de Juara/MT, endereço na Av. Ayrton Senna n.º 1.196 com valor de **R\$ 26.989,10 (vinte e seis mil novecentos e oitenta e nove reais e dez centavos) relativos a 16 (dezesseis) itens** e Empresa **03 – E. C. F. Bandeira Comercio – EPP**, CNPJ n.º 03.860.375/0001-10 com sede na cidade de Juara/MT, endereço na Av Rio Arinos n.º 1.140 com valor de **R\$ 66.930,18 (sessenta e seis mil e novecentos e trinta reais e dezoito centavos) relativos a 22 (vinte e dois) itens** com total de 47 (quarenta e sete) itens cotados e apurados, totalizando o valor **R\$ 106.288,88 (cento e seis mil e duzentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos)**.

Juara-Mt 21 de Março de 2007.

Comissão de Licitação.
 William Pereira de Goes

Prefeito Municipal
 Oscar Martins Bezerra

Prefeitura Municipal de Marcelândia

DECRETO Nº. 011/2007

DATA: 13/03/2007

SÚMULA: DETERMINA O LANÇAMENTO DO IPTU – IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO NO MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2007, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. **ADALBERTO NAVAIR DIAMANTE**, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Artigo 1º - Determina o lançamento do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, referente ao exercício de 2.007.

Artigo 2º - O valor do lançamento de que trata o artigo anterior importa em R\$ 850.790,78 (oitocentos e cinquenta mil, setecentos e noventa reais e setenta e oito centavos) sendo R\$ 730.256,07 (setecentos e trinta mil e duzentos e cinquenta e seis reais e sete centavos), referente ao IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, e R\$ 120.534,71 (cento e vinte mil, quinhentos e trinta e quatro reais e setenta e um centavos), referente a Taxa Anual de Coleta de Lixo.

Parágrafo Único - O valor de que trata o "caput" do Art. 1º, está sujeito a alterações por eventuais correções de lançamento.

Artigo 3º - Qualquer alteração que se fizer necessária em relação ao cadastro de imóvel ou valores, deverá o contribuinte solicitar junto ao Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal, as devidas retificações até o dia 30 de abril de 2007.

Artigo 4º - Para o pagamento em cota única com vencimento em 30 de abril de 2.007, será concedido desconto de 30% (trinta por cento) do valor lançado.

Artigo 5º - Para o pagamento parcelado, fixa-se as seguintes datas de vencimento:

- a- 1ª (primeira) parcela ou Cota Única com vencimento em 30 de abril de 2007;
- b- 2ª (segunda) parcela com vencimento em 30 de maio de 2007;
- c- 3ª (terceira) parcela com vencimento em 29 de junho de 2007;
- d- 4ª (quarta) parcela com vencimento em 30 de julho de 2007;
- e- 5ª (quinta) parcela com vencimento em 30 de agosto de 2007;

Artigo 6º - Quando o vencimento da parcela a ser paga ocorrer em dia que não haja expediente na Instituição recebedora, o prazo para o pagamento da mesma, passa a ser o primeiro dia útil subsequente ao do seu vencimento.

Artigo 7º - Ficam notificados do lançamento do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano do Município de Marcelândia, relativo ao exercício de 2.007, todos os municípios contribuintes, conforme relação de contribuintes, que faz parte integrante deste Decreto, e que se encontra afixada no quadro mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal.

Artigo 8º - Os carnês de pagamento do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, estarão sendo remetidos aos contribuintes até dia 30 de março de 2007.

Parágrafo Único - O contribuinte que não receber seu carnê até dia 30 de março de 2007, deverá solicitar o mesmo junto ao Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal de Marcelândia, para providenciar o respectivo pagamento.

Artigo 9º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 13 de março de 2007.

ADALBERTO NAVAIR DIAMANTE
 Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 010/2007
 DATA: 01 de Março de 2007.

SÚMULA: Constitui o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, e dá outras providências.

O Sr. **ADALBERTO NAVAIR DIAMANTE**, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por lei, e em especial a Lei 626/2007.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1201 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: amm@amm.org.br

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeados os seguintes membros Titulares e seus respectivos Suplentes que comporão o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

I - Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer:

a) Membro Titular: Elizabeth Ferraz Carvalho Guerreiro
Membro Suplente: Silvana de Souza André Oliveira

II - Representantes dos Professores da Educação Básica Pública:

a) Membro Titular: Eduardo Carlos Cian
Membro Suplente: Maria José da Silva

III – Representantes dos Diretores das Escolas Públicas:

a) Membro Titular: Marinalva da Silva
Membro Suplente: Sirlei Maria Blind

IV – Representantes dos Servidores Técnico-administrativos das Escolas Públicas:

a) Membro Titular: Sonia Martinis
Membro Suplente: Miguel Gilmar Almeida Siqueira

V – Representante dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública:

a) Membro Titular: Mauro Guerreiro
Membro Titular: André Luiz das Neves
Membro Suplente: Solange Benes

VI – Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública:

a) Membro Titular: Maria Sonia Teixeira Coelho
Membro Titular: Gisele da Silva
Membro Suplente: Reginaldo de Almeida Mello

VII – Representantes do Conselho Municipal de Educação:

a) Membro Titular: Ana Nita da Silveira
Membro Suplente: Lucilda Rohsler da Silva

VIII – Representantes do Conselho Tutelar:

a) Membro Titular: Maria da Penha Matias
Membro Suplente: Alfieri Ângelo Marin

Artigo 2º - Para exercer a função de Presidente foi eleita a Srª. Sonia Martinis, representante dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Públicas, para Vice-Presidente foi eleito o Sr. Mauro Guerreiro, representante dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de Março de 2007.

ADALBERTO NAVAIR DIAMANTE
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Olimpia

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 015/2007

PARTES INTERESSADAS: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT E A EMPRESA JOAO PARADELO DA SILVA.

OBJETO: FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS DESTINADAS DISTRIBUIÇÃO GRATUITA A PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL.

DATA: 09 DE MARÇO DE 2007.
CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 07.07001.08.306.0170.2103-3.3.90.30.07-999
VALOR: R\$ 32.517,00 (TRINTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E DEZESSETE REAIS).
LICITAÇÃO: CONVITE N.º 007/2007

JOSE ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 016/2007
PARTES INTERESSADAS: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT E A EMPRESA SERJAMA MADEIRAS LTDA.
OBJETO: FORNECIMENTO DE MADEIRAS PARA REFORMAR A CONSERVAR OBRAS DE ARTE ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS DA CIDADE DE NOVA OLÍMPIA
DATA: 09 DE MARÇO DE 2007.
CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 08.080.0.3.26.782.0210.2059.3.3.90.30.00
VALOR: R\$ 32.450,00 (TRINTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS)
LICITAÇÃO: CONVITE N.º 008/2007

JOSE ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE
PREFEITO MUNICIPAL

RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2007

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, INSTITUÍDA PELA PORTARIA N.º 01/2007 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2007, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT. APÓS ANÁLISE E CONFERÊNCIA FORAM ADJUDICADOS OS ITENS PARA A EMPRESA MARTIN DE SOUZA & CIA LTDA, CLASSIFICADA EM PRIMEIRO E ÚNICO LUGAR POR APRESENTAR MENOR PREÇO POR ITEM, NO VALOR TOTAL DE R\$ 279.975,00 (DUZENTOS E SETENTA E NOVE MIL, NOVECIENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).

NOVA OLÍMPIA-MT, 22 DE MARÇO DE 2007.

IDAMILDO DUNGA LIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERM. DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte

EXTRATO DE CONTRATOS - 2007

CONTRATO Nº: 001/2007

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado.
Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT.
Contratado: Kleiber Maíke França Leite.
Vínculo Legal: Lei Municipal nº: 698/2006 de 15 de Dezembro de 2006.
Regime Previdenciário: INSS
Cargo/Função: Técnico Agrícola.
Remuneração-base: R\$ 1.884,20 (um mil e oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos) por mês.
Valor Global R\$: 24.001,42 (vinte e quatro mil e um reais e quarenta e dois centavos).
Data assinatura: 03/01/2007.
Vigência: 11 (onze) meses e 26 (vinte e seis) dias, até 28/12/2007.
Signatários: Junior Pereira Neves – Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte e Kleiber Maíke França Leite – Contratado.

CONTRATO Nº: 002/2007

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado.
Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT.
Contratado: Rui Francisco Pucci de Oliveira.
Vínculo Legal: Lei Municipal nº: 698/2006 de 15 de Dezembro de 2006.
Regime Previdenciário: INSS
Cargo/Função: Médico.
Remuneração-base: R\$ 12.914,38 (doze mil e novecentos e quatorze reais e trinta e oito centavos) por mês.
Valor Global R\$: 76.625,32 (setenta e seis mil e seiscentos e vinte e cinco reais e trinta e dois centavos).
Data assinatura: 03/01/2007.
Vigência: 06 (seis) meses, até 30/06/2007.
Signatários: Junior Pereira Neves – Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte e Rui Francisco Pucci de Oliveira – Contratado.

CONTRATO Nº: 003/2007

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado.
Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT.
Contratada: Helanir Vicente dos Santos.
Vínculo Legal: Lei Municipal nº: 698/2006 de 15 de Dezembro de 2006.
Regime Previdenciário: INSS
Cargo/Função: Auxiliar de Enfermagem.
Remuneração-base: R\$ 386,53 (trezentos e oitenta e seis reais e cinquenta e três centavos) por mês adicional de insalubridade 30%; adicional noturno 25%.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1201 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: amm@amm.org.br

Valor Global R\$: 8.039,67 (oito mil e trinta e nove reais e sessenta e sete centavos).

Data assinatura: 03/01/2007.

Vigência: 11 (onze) meses e 26 (vinte e seis) dias, até 28/12/2007.

Signatários: Junior Pereira Neves – Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte e Helanir Vicente dos Santos – Contratada.

CONTRATO Nº: 004/2007

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado.

Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT.

Contratada: Elissandra Esperidião da Silva.

Vínculo Legal: Lei Municipal nº: 698/2006 de 15 de Dezembro de 2006.

Regime Previdenciário: INSS

Cargo/Função: Auxiliar de Enfermagem.

Remuneração-base: R\$ 386,53 (trezentos e oitenta e seis reais e cinquenta e três centavos) por mês; adicional de insalubridade de 30%.

Valor Global R\$: 6.880,11 (seis mil e oitocentos e oitenta reais e onze centavos).

Data assinatura: 03/01/2007.

Vigência: 11 (onze) meses e 26 (vinte e seis) dias, até 28/12/2007.

Signatários: Junior Pereira Neves – Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte e Elissandra Esperidião da Silva – Contratada.

CONTRATO Nº: 005/2007

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado.

Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT.

Contratada: Janete Alves dos Santos Padovan.

Vínculo Legal: Lei Municipal nº: 698/2006 de 15 de Dezembro de 2006.

Regime Previdenciário: INSS

Cargo/Função: Auxiliar de Enfermagem.

Remuneração-base: R\$ 386,53 (trezentos e oitenta e seis reais e cinquenta e três centavos) por mês; adicional de insalubridade 30%.

Valor Global R\$: 6.880,11 (seis mil e oitocentos e oitenta reais e onze centavos).

Data assinatura: 03/01/2007.

Vigência: 11 (onze) meses e 26 (vinte e seis) dias, até 28/12/2007.

Signatários: Junior Pereira Neves – Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte e Janete Alves dos Santos Padovan – Contratada.

CONTRATO Nº: 006/2007

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado.

Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT.

Contratada: Lúcia Pereira de Souza.

Vínculo Legal: Lei Municipal nº: 698/2006 de 15 de Dezembro de 2006.

Regime Previdenciário: INSS

Cargo/Função: Auxiliar de Serviços Gerais.

Remuneração-base: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) por mês; adicional de insalubridade 30%.

Valor Global R\$: 6.634,37 (seis mil e seiscentos e trinta e quatro reais e trinta e sete centavos).

Data assinatura: 03/01/2007.

Vigência: 11 (onze) meses e 26 (vinte e seis) dias, até 28/12/2007.

Signatários: Junior Pereira Neves – Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte e Lúcia Pereira de Souza – Contratada.

CONTRATO Nº: 007/2007

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado.

Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT.

Contratado: Gerson Izaías de Lima.

Vínculo Legal: Lei Municipal nº: 698/2006 de 15 de Dezembro de 2006.

Regime Previdenciário: INSS

Cargo/Função: Operador de Trator de Pneu.

Remuneração-base: R\$ 400,80 (quatrocentos reais e oitenta centavos) por mês.

Valor Global R\$: 5.691,34 (cinco mil e seiscentos e noventa e um reais e trinta e quatro centavos).

Data assinatura: 03/01/2007.

Vigência: 11 (onze) meses e 26 (vinte e seis) dias, até 28/12/2007.

Signatários: Junior Pereira Neves – Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte e Gerson Izaías de Lima – Contratado.

CONTRATO Nº: 008/2007

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado.

Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT.

Contratado: Francisco Mariano Silva.

Vínculo Legal: Lei Municipal nº: 698/2006 de 15 de Dezembro de 2006.

Regime Previdenciário: INSS

Cargo/Função: Serviços Gerais.

Remuneração-base: R\$ 376,79 (trezentos e setenta e seis reais e setenta e nove centavos) por mês; adicional de insalubridade 20%.

Valor Global R\$: 6.636,14 (seis mil e seiscentos e trinta e seis reais e quatorze centavos).

Data assinatura: 03/01/2007.

Vigência: 11 (onze) meses e 26 (vinte e seis) dias, até 28/12/2007.

Signatários: Junior Pereira Neves – Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte e Francisco Mariano Silva – Contratado.

CONTRATO Nº: 009/2007

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado.

Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT.

Contratado: Antônio José de Brito.

Vínculo Legal: Lei Municipal nº: 698/2006 de 15 de Dezembro de 2006.

Regime Previdenciário: INSS

Cargo/Função: Serviços Gerais.

Remuneração-base: R\$ 376,79 (trezentos e setenta e seis reais e setenta e nove centavos) por mês; adicional de insalubridade 20%.

Valor Global R\$: 6.636,14 (seis mil e seiscentos e trinta e seis reais e quatorze centavos).

Data assinatura: 03/01/2007.

Vigência: 11 (onze) meses e 26 (vinte e seis) dias, até 28/12/2007.

Signatários: Junior Pereira Neves – Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte e Antônio José de Brito – Contratado.

CONTRATO Nº: 010/2007

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado.

Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT.

Contratado: Francisco José Sebastião Ferreira.

Vínculo Legal: Lei Municipal nº: 698/2006 de 15 de Dezembro de 2006.

Regime Previdenciário: INSS

Cargo/Função: Serviços Gerais.

Remuneração-base: R\$ 376,79 (trezentos e setenta e seis reais e setenta e nove centavos) por mês.

Valor Global R\$: 5.688,40 (cinco mil e seiscentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos).

Data assinatura: 03/01/2007.

Vigência: 11 (onze) meses e 26 (vinte e seis) dias, até 28/12/2007.

Signatários: Junior Pereira Neves – Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte e Francisco José Sebastião Ferreira – Contratado.

CONTRATO Nº: 011/2007

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado.

Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT.

Contratada: Dileuza da Silva Rodrigues.

Vínculo Legal: Lei Municipal nº: 698/2006 de 15 de Dezembro de 2006.

Regime Previdenciário: INSS

Cargo/Função: Apoio Administrativo Educacional.

Remuneração-base: R\$ 381,60 (trezentos e oitenta e um reais e sessenta centavos) por mês;

Valor Global R\$: 5.851,34 (cinco mil e oitocentos e cinquenta e um reais e trinta e quatro centavos).

Data assinatura: 03/01/2007.

Vigência: 11 (onze) meses e 26 (vinte e seis) dias, até 28/12/2007.

Signatários: Junior Pereira Neves – Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte e Dileuza da Silva Rodrigues – Contratada.

CONTRATO Nº: 012/2007

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços.

Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT.

Contratado: JST Marques – Élcio Marques de Souza.

Objetivo da Contratação: Elaboração de 400 (quatrocentas) Guias Rurais para Micro Produtor Rural/2006 e 67 (sessenta e sete) Alterações Cadastrais de CNAE Fiscal.

Valor Global R\$: 7.995,00 (sete mil e novecentos e noventa e cinco reais).

Data assinatura: 04/01/2007.

Vigência: 90 (noventa) dias, até 04/04/2007.

Signatários: Junior Pereira Neves – Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte e JST Marques – Élcio Marques de Souza – Contratado.

CONTRATO Nº: 013/2007

Espécie: Contrato de Mão de Obra por Empreitada Global.

Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT.

Contratado: Lafaete Carvalho de Andrade.

Objetivo da Contratação: Poda e Limpeza de 93 árvores na Av. Mestre Falcão, 75 árvores na Av. Kara José, 46 árvores na Rua Paraná, 73 árvores na Rua Armando Lazarini, 46 árvores na Rua Mato Grosso, 35 árvores na Rua Padre Guinter e 18 árvores na Rua Castro Alves.

Valor Global R\$: 7.990,00 (sete mil e novecentos e noventa e reais).

Data assinatura: 04/01/2007.

Vigência: 04 (quatro) meses, até 04/05/2007.

Signatários: Junior Pereira Neves – Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte e Lafaete Carvalho de Andrade – Contratado.

CONTRATO Nº: 014/2007

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado.

Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT.

Contratado: Valdinei Moreira da Silva.

Vínculo Legal: Lei Municipal nº: 698/2006 de 15 de Dezembro de 2006.

Regime Previdenciário: INSS

Cargo/Função: Motorista II.

Remuneração-base: R\$ 439,58 (quatrocentos e trinta e nove reais e cinquenta e oito centavos) por mês.

Valor Global R\$: 6.168,75 (seis mil e cento e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

Data assinatura: 08/01/2007.

Vigência: 11 (onze) meses e 20 (vinte) dias, até 28/12/2007.

Signatários: Junior Pereira Neves – Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte e Valdinei Moreira da Silva – Contratado.

CONTRATO Nº: 015/2007

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado.

Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT.

Contratada: Verônica Sayuri Kawabata.

Vínculo Legal: Lei Municipal nº: 698/2006 de 15 de Dezembro de 2006.

Regime Previdenciário: INSS

Cargo/Função: Bioquímica.

Remuneração-base: R\$ 1.802,00 (um mil e oitocentos e dois reais) por mês; Adicional de Insalubridade 30%.

Valor Global R\$: 37.746,35 (trinta e sete mil e setecentos e quarenta e seis reais e trinta e cinco centavos).

Data assinatura: 08/01/2007.

Vigência: 11 (onze) meses e 13 (treze) dias, até 21/12/2007.

Signatários: Junior Pereira Neves – Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte e Verônica Sayuri Kawabata. – Contratada.

CONTRATO Nº: 016/2007

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado.

Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT.

Contratada: Juliana Sanches.

Vínculo Legal: Lei Municipal nº: 698/2006 de 15 de Dezembro de 2006.

Regime Previdenciário: INSS

Cargo/Função: Enfermeira.

Remuneração-base: R\$ 1.802,00 (um mil e oitocentos e dois reais) por mês; Adicional de Insalubridade 30%.

Valor Global R\$: 7.454,21 (sete mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e um centavos).

Data assinatura: 08/01/2007.

Vigência: 02 (dois) meses e 21 (vinte e um) dias, até 30/03/2007.

Signatários: Junior Pereira Neves – Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte e Juliana Sanches – Contratada.

CONTRATO Nº: 017/2007

Espécie: Contrato de Mão de Obra por Empreitada Global.

Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT.

Contratado: W. D. Terraplanagem e Construção Ltda.

Objetivo da Contratação: Mão de obra prov. guia de concreto pré-moldada diâmetro 13cm topo – 15cm, base 30 cm e sarjeta triangular de concreto STC 08; e recuperação da erosão na Rua Mato Grosso.

Valor Global R\$: 60.503,23 (sessenta mil e quinhentos e três reais e vinte e três centavos).

Data assinatura: 18/01/2007.

Vigência: 90 (noventa) dias, até 18/04/2007.

Signatários: Junior Pereira Neves – Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte e W. D. Terraplanagem e Construção Ltda – Contratado.

CONTRATO Nº: 018/2007

Espécie: Contrato de Mão de Obra por Empreitada Global.

Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT.

Contratado: Campos e Bueno de Almeida Ltda - ME.

Objetivo da Contratação: Mão de obra de construção de Centro Multi – Uso com área de 178,50 m².

Valor Global R\$: 123.600,00 (cento e vinte e três mil e seiscentos reais).

Data assinatura: 30/01/2007.

Vigência: 90 (noventa) dias, até 30/04/2007.

Signatários: Junior Pereira Neves – Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte e Campos e Bueno de Almeida Ltda - ME – Contratado.

CONTRATO Nº: 019/2007

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços.

Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT.

Contratado: Leandro Nepomuceno Filho.

Objetivo da Contratação: Elaboração de plano de gerenciamento operacional do sistema de abastecimento de água, para atender relatório técnico de inspeção sanitária.

Valor Global R\$: 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

Data assinatura: 01/02/2007.

Vigência: 90 (noventa) dias, até 01/05/2007.

Signatários: Junior Pereira Neves – Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte e Leandro Nepomuceno Filho – Contratado.

CONTRATO Nº: 020/2007

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado.

Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT.

Contratada: Lisandra Braun.

Vínculo Legal: Lei Municipal nº: 698/2006 de 15 de Dezembro de 2006.

Regime Previdenciário: INSS

Cargo/Função: Fisioterapeuta.

Remuneração-base: R\$ 1.802,00 (um mil e oitocentos e dois reais) por mês; adicional de insalubridade 30%.

Valor Global R\$: 28.607,66 (vinte e oito mil e seiscentos e sete reais e sessenta e seis centavos).

Data assinatura: 05/02/2007.

Vigência: 10 (dez) meses e 16 (dezesseis) dias, até 21/12/2007.

Signatários: Junior Pereira Neves – Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte e Lisandra Braun – Contratada.

CONTRATO Nº: 021/2007

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado.

Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT.

Contratada: Vânia Keiko Kawabata.

Vínculo Legal: Lei Municipal nº: 698/2006 de 15 de Dezembro de 2006.

Regime Previdenciário: INSS

Cargo/Função: Psicóloga.

Remuneração-base: R\$ 1.802,00 (um mil e oitocentos e dois reais) por mês; adicional de insalubridade 30%.

Valor Global R\$: 28.607,66 (vinte e oito mil e seiscentos e sete reais e sessenta e seis centavos).

Data assinatura: 05/02/2007.

Vigência: 10 (dez) meses e 16 (dezesseis) dias, até 21/12/2007.

Signatários: Junior Pereira Neves – Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte e Vânia Keiko Kawabata – Contratada.

CONTRATO Nº: 022/2007

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado.

Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT.

Contratada: Cleide Maria Inez.

Vínculo Legal: Lei Municipal nº: 698/2006 de 15 de Dezembro de 2006.

Regime Previdenciário: INSS

Cargo/Função: Assistente Social.

Remuneração-base: R\$ 1.802,00 (um mil e oitocentos e dois reais) por mês.

Valor Global R\$: 24.799,44 (vinte e quatro mil e setecentos e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos).

Data assinatura: 05/02/2007.

Vigência: 10 (dez) meses e 16 (dezesseis) dias, até 21/12/2007.

Signatários: Junior Pereira Neves – Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte e Cleide Maria Inez – Contratada.

CONTRATO Nº: 023/2007

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado.

Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT.

Contratada: Alice Correia dos Santos Pereira.

Vínculo Legal: Lei Municipal nº: 698/2006 de 15 de Dezembro de 2006.

Regime Previdenciário: INSS

Cargo/Função: Auxiliar de Serviços Gerais.

Remuneração-base: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) por mês.

Valor Global R\$: 5.509,29 (cinco mil e quinhentos e nove reais e vinte e nove centavos).

Data assinatura: 05/02/2007.

Vigência: 10 (dez) meses e 16 (dezesseis) dias, até 21/12/2007.

Signatários: Junior Pereira Neves – Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte e Alice Correia dos Santos Pereira – Contratada.

CONTRATO Nº: 024/2007

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado.

Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT.

Contratada: Fátima Aparecida Cardoso de Oliveira.

Vínculo Legal: Lei Municipal nº: 698/2006 de 15 de Dezembro de 2006.

Regime Previdenciário: INSS

Cargo/Função: Apoio Administrativo Educacional.

Remuneração-base: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) por mês.

Valor Global R\$: 5.330,57 (cinco mil e trezentos e trinta reais e cinquenta e sete centavos).

Data assinatura: 05/02/2007.

Vigência: 10 (dez) meses e 16 (dezesesseis) dias, até 21/12/2007.

Signatários: Junior Pereira Neves – Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte e Fátima Aparecida Cardoso de Oliveira – Contratada.

CONTRATO Nº: 025/2007

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado.

Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT.

Contratada: Laurinda de Jesus Santana.

Vínculo Legal: Lei Municipal nº: 698/2006 de 15 de Dezembro de 2006.

Regime Previdenciário: INSS

Cargo/Função: Apoio Administrativo Educacional.

Remuneração-base: R\$ 381,60 (trezentos e oitenta e um reais e sessenta centavos) por mês;

Valor Global R\$: 5.510,38 (cinco mil e quinhentos e dez reais e trinta e oito centavos).

Data assinatura: 05/02/2007.

Vigência: 10 (dez) meses e 16 (dezesesseis) dias, até 21/12/2007.

Signatários: Junior Pereira Neves – Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte e Laurinda de Jesus Santana – Contratada.

CONTRATO Nº: 026/2007

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado.

Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT.

Contratada: Sueli Barbosa Domingos.

Vínculo Legal: Lei Municipal nº: 698/2006 de 15 de Dezembro de 2006.

Regime Previdenciário: INSS

Cargo/Função: Apoio Administrativo Educacional.

Remuneração-base: R\$ 381,60 (trezentos e oitenta e um reais e sessenta centavos) por mês;

Valor Global R\$: 5.510,38 (cinco mil e quinhentos e dez reais e trinta e oito centavos).

Data assinatura: 05/02/2007.

Vigência: 10 (dez) meses e 16 (dezesesseis) dias, até 21/12/2007.

Signatários: Junior Pereira Neves – Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte e Sueli Barbosa Domingos – Contratada.

CONTRATO Nº: 027/2007

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado.

Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT.

Contratada: Naiuce Martins da Silva.

Vínculo Legal: Lei Municipal nº: 698/2006 de 15 de Dezembro de 2006.

Regime Previdenciário: INSS

Cargo/Função: Apoio Administrativo Educacional.

Remuneração-base: R\$ 381,60 (trezentos e oitenta e um reais e sessenta centavos) por mês;

Valor Global R\$: 5.264,64 (cinco mil e duzentos e sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

Data assinatura: 05/02/2007.

Vigência: 10 (dez) meses e 16 (dezesesseis) dias, até 21/12/2007.

Signatários: Junior Pereira Neves – Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte e Naiuce Martins da Silva – Contratada.

CONTRATO Nº: 028/2007

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado.

Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT.

Contratada: Sebastiana do Rosário Pereira de Jesus.

Vínculo Legal: Lei Municipal nº: 698/2006 de 15 de Dezembro de 2006.

Regime Previdenciário: INSS

Cargo/Função: Serviços Gerais.

Remuneração-base: R\$ 376,79 (trezentos e setenta e seis reais e setenta e nove centavos) por mês;

Valor Global R\$: 5.207,39 (cinco mil e duzentos e sete reais e trinta e nove centavos).

Data assinatura: 05/02/2007.

Vigência: 10 (dez) meses e 23 (vinte e três) dias, até 28/12/2007.

Signatários: Junior Pereira Neves – Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte e Sebastiana do Rosário Pereira de Jesus – Contratada.

CONTRATO Nº: 029/2007

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado.

Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT.

Contratada: Maria Aparecida Dias Rodrigues.

Vínculo Legal: Lei Municipal nº: 698/2006 de 15 de Dezembro de 2006.

Regime Previdenciário: INSS

Cargo/Função: Auxiliar de Enfermagem.

Remuneração-base: R\$ 386,53 (trezentos e oitenta e seis reais e cinquenta e três centavos) por mês; adicional de insalubridade 30%.

Valor Global R\$: 6.253,49 (seis mil e duzentos e cinquenta e três reais e quarenta e nove centavos).

Data assinatura: 05/02/2007.

Vigência: 10 (dez) meses e 23 (vinte e três) dias, até 28/12/2007.

Signatários: Junior Pereira Neves – Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte e Maria Aparecida Dias Rodrigues – Contratada.

CONTRATO Nº: 030/2007

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado.

Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT.

Contratada: Ana Cristina Rodrigues de Oliveira Basso.

Vínculo Legal: Lei Municipal nº: 698/2006 de 15 de Dezembro de 2006.

Regime Previdenciário: INSS

Cargo/Função: Cirurgiã Dentista.

Remuneração-base: R\$ 1.622,40 (um mil e seiscentos e vinte e dois reais e quarenta centavos) por mês, já incluído o adicional de insalubridade 20%.

Valor Global R\$: 20.035,07 (vinte mil e trinta e cinco reais e sete centavos).

Data assinatura: 05/02/2007.

Vigência: 10 (dez) meses e 23 (vinte e três) dias, até 21/12/2007.

Signatários: Junior Pereira Neves – Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte e Ana Cristina Rodrigues de Oliveira Basso – Contratada.

CONTRATO Nº: 031/2007

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado.

Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT.

Contratado: Marcelo Junior Gonçalves.

Vínculo Legal: Lei Municipal nº: 698/2006 de 15 de Dezembro de 2006.

Regime Previdenciário: INSS

Cargo/Função: Assessor Jurídico.

Remuneração-base: R\$ 1.802,00 (um mil e oitocentos e dois reais) por mês.

Valor Global R\$: 23.315,80 (vinte e três mil e trezentos e quinze reais e oitenta centavos).

Data assinatura: 05/02/2007.

Vigência: 10 (dez) meses e 23 (vinte e três) dias, até 28/12/2007.

Signatários: Junior Pereira Neves – Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte e Marcelo Junior Gonçalves – Contratado.

CONTRATO Nº: 032/2007

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado.

Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT.

Contratado: João Paulo Medeiros.

Vínculo Legal: Lei Municipal nº: 698/2006 de 15 de Dezembro de 2006.

Regime Previdenciário: INSS

Cargo/Função: Serviços Gerais.

Remuneração-base: R\$ 376,79 (trezentos e setenta e seis reais e setenta e nove centavos) por mês.

Valor Global R\$: 5.099,88 (cinco mil e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos).

Data assinatura: 06/02/2007.

Vigência: 10 (dez) meses e 15 (quinze) dias, até 21/12/2007.

Signatários: Junior Pereira Neves – Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte e João Paulo Medeiros – Contratado.

CONTRATO Nº: 033/2007

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado.

Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT.

Contratado: Arinaldo Epifânio dos Santos.

Vínculo Legal: Lei Municipal nº: 698/2006 de 15 de Dezembro de 2006.

Regime Previdenciário: INSS

Cargo/Função: Serviços Gerais.

Remuneração-base: R\$ 376,79 (trezentos e setenta e seis reais e setenta e nove centavos) por mês.

Valor Global R\$: 5.062,23 (cinco mil e sessenta e dois reais e vinte e três centavos).

Data assinatura: 09/02/2007.

Vigência: 10 (dez) meses e 12 (doze) dias, até 21/12/2007.

Signatários: Junior Pereira Neves – Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte e Jarinaldo Epifânio dos Santos – Contratado.

CONTRATO Nº: 034/2007

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado.

Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT.

Contratado: Robson Basso Colabelo.

Vínculo Legal: Lei Municipal nº: 698/2006 de 15 de Dezembro de 2006.

Regime Previdenciário: INSS

Cargo/Função: Cirurgião Dentista.

Remuneração-base: R\$ 1.622,40 (um mil e seiscentos e vinte e dois reais e quarenta centavos) por mês, já incluído o adicional de Insalubridade 20%.

Valor Global R\$: 19.818,75 (dezenove mil e oitocentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos).

Data assinatura: 09/02/2007.

Vigência: 10 (dez) meses e 12 (vinte e três) dias, até 21/12/2007.

Signatários: Junior Pereira Neves – Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte e Robson Basso Colabelo – Contratado.

CONTRATO Nº: 035/2007

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado.

Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT.

Contratada: Suzane Aparecida Dutra Simões.

Vínculo Legal: Lei Municipal nº: 698/2006 de 15 de Dezembro de 2006.

Regime Previdenciário: INSS

Cargo/Função: Apoio Administrativo Educacional.

Remuneração-base: R\$ 381,60 (trezentos e oitenta e um reais e sessenta centavos) por mês;

Valor Global R\$: 5.148,72 (cinco mil e cento e quarenta e oito reais e setenta e dois centavos).

Data assinatura: 12/02/2007.

Vigência: 10 (dez) meses e 09 (nove) dias, até 21/12/2007.

Signatários: Junior Pereira Neves – Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte e Suzane aparecida Dutra Simões – Contratada.

CONTRATO Nº: 036/2007

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado.

Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT.

Contratado: Claudeir Aparecido Rocha.

Vínculo Legal: Lei Municipal nº: 698/2006 de 15 de Dezembro de 2006.

Regime Previdenciário: INSS

Cargo/Função: Professor Nível I

Valor Global R\$: 371,09 (trezentos e setenta e um reais e nove centavos).

Data assinatura: 12/02/2007.

Vigência: 17 (dezesete) dias, até 28/02/2007.

Signatários: Junior Pereira Neves – Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte e Claudeir Aparecido Rocha – Contratado.

CONTRATO Nº: 037/2007

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado.

Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT.

Contratada: Claudia Dantas Rocha.

Vínculo Legal: Lei Municipal nº: 698/2006 de 15 de Dezembro de 2006.

Regime Previdenciário: INSS

Cargo/Função: Professora Nível I

Valor Global R\$: 386,83 (trezentos e oitenta e seis reais e oitenta e três centavos).

Data assinatura: 12/02/2007.

Vigência: 17 (dezesete) dias, até 28/02/2007.

Signatários: Junior Pereira Neves – Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte e Claudia Dantas Rocha – Contratada.

CONTRATO Nº: 038/2007

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado.

Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT.

Contratada: Elânia Maria dos Santos.

Vínculo Legal: Lei Municipal nº: 698/2006 de 15 de Dezembro de 2006.

Regime Previdenciário: INSS

Cargo/Função: Professora Nível I

Valor Global R\$: 371,09 (trezentos e setenta e um reais e nove centavos).

Data assinatura: 12/02/2007.

Vigência: 17 (dezesete) dias, até 28/02/2007.

Signatários: Junior Pereira Neves – Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte e Elânia Maria dos Santos – Contratada.

CONTRATO Nº: 039/2007

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado.

Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT.

Contratado: José Luis Ferreira.

Vínculo Legal: Lei Municipal nº: 698/2006 de 15 de Dezembro de 2006.

Regime Previdenciário: INSS

Cargo/Função: Professor Nível I – 20 horas.

Valor Global R\$: 346,33 (trezentos e quarenta e seis reais e trinta e três centavos).

Data assinatura: 12/02/2007.

Vigência: 17 (dezesete) dias, até 28/02/2007.

Signatários: Junior Pereira Neves – Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte e José Luis Ferreira – Contratado.

CONTRATO Nº: 040/2007

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado.

Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT.

Contratada: Katiane Aparecida Busachera.

Vínculo Legal: Lei Municipal nº: 698/2006 de 15 de Dezembro de 2006.

Regime Previdenciário: INSS

Cargo/Função: Professora Nível I

Valor Global R\$: 371,09 (trezentos e setenta e um reais e nove centavos).

Data assinatura: 12/02/2007.

Vigência: 17 (dezesete) dias, até 28/02/2007.

Signatários: Junior Pereira Neves – Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte e Katiane Aparecida Busachera – Contratada.

CONTRATO Nº: 041/2007

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado.

Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT.

Contratada: Lucinéia de Oliveira Moraes.

Vínculo Legal: Lei Municipal nº: 698/2006 de 15 de Dezembro de 2006.

Regime Previdenciário: INSS

Cargo/Função: Professora Nível I

Valor Global R\$: 371,09 (trezentos e setenta e um reais e nove centavos).

Data assinatura: 12/02/2007.

Vigência: 17 (dezesete) dias, até 28/02/2007.

Signatários: Junior Pereira Neves – Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte e Lucinéia de Oliveira Moraes – Contratada.

CONTRATO Nº: 042/2007

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado.

Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT.

Contratada: Maria Terezinha Silva França.

Vínculo Legal: Lei Municipal nº: 698/2006 de 15 de Dezembro de 2006.

Regime Previdenciário: INSS

Cargo/Função: Professora Nível I

Valor Global R\$: 371,09 (trezentos e setenta e um reais e nove centavos).

Data assinatura: 12/02/2007.

Vigência: 17 (dezesete) dias, até 28/02/2007.

Signatários: Junior Pereira Neves – Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte e Maria Terezinha Silva França – Contratada.

CONTRATO Nº: 043/2007

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado.

Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT.

Contratada: Noeli Terezinha Schuck.

Vínculo Legal: Lei Municipal nº: 698/2006 de 15 de Dezembro de 2006.

Regime Previdenciário: INSS

Cargo/Função: Professora Nível I

Valor Global R\$: 371,09 (trezentos e setenta e um reais e nove centavos).

Data assinatura: 12/02/2007.

Vigência: 17 (dezesete) dias, até 28/02/2007.

Signatários: Junior Pereira Neves – Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte e Noeli Terezinha Schuck – Contratada.

CONTRATO Nº: 044/2007

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado.

Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT.

Contratada: Orlene da Rocha Farias.

Vínculo Legal: Lei Municipal nº: 698/2006 de 15 de Dezembro de 2006.

Regime Previdenciário: INSS

Cargo/Função: Professora Nível I

Valor Global R\$: 371,09 (trezentos e setenta e um reais e nove centavos).

Data assinatura: 12/02/2007.

Vigência: 17 (dezesete) dias, até 28/02/2007.

Signatários: Junior Pereira Neves – Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte e Orlene da Rocha Farias – Contratada.

CONTRATO Nº: 045/2007

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado.

Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT.

Contratado: Valdir Avelino dos Santos.

Vínculo Legal: Lei Municipal nº: 698/2006 de 15 de Dezembro de 2006.

Regime Previdenciário: INSS

Cargo/Função: Professor Nível II

Valor Global R\$: 519,53 (quinhentos e dezenove reais e cinquenta e três centavos).

Data assinatura: 12/02/2007.

Vigência: 17 (dezesete) dias, até 28/02/2007.

Signatários: Junior Pereira Neves – Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte e Valdir Avelino dos Santos – Contratado.

CONTRATO Nº: 046/2007

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado.

Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT.

Contratada: Luzia Lima Ceará.

Vínculo Legal: Lei Municipal nº: 698/2006 de 15 de Dezembro de 2006.

Regime Previdenciário: INSS

Cargo/Função: Professor Nível I

Valor Global R\$: 371,09 (trezentos e setenta e um reais e nove centavos).

Data assinatura: 12/02/2007.

Vigência: 17 (dezesete) dias, até 28/02/2007.

Signatários: Junior Pereira Neves – Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte e Luzia Lima Ceará – Contratada.

CONTRATO Nº: 047/2007

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado.

Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT.

Contratado: Vanildo Ferreira Esperidião.

Vínculo Legal: Lei Municipal nº: 698/2006 de 15 de Dezembro de 2006.

Regime Previdenciário: INSS

Cargo/Função: Professor Nível I

Valor Global R\$: 371,09 (trezentos e setenta e um reais e nove centavos).

Data assinatura: 12/02/2007.

Vigência: 17 (dezesete) dias, até 28/02/2007.

Signatários: Junior Pereira Neves – Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte e Vanildo Ferreira Esperidião – Contratado.

CONTRATO Nº: 048/2007

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado.

Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT.

Contratada: Claudia Borges da Costa.

Vínculo Legal: Lei Municipal nº: 698/2006 de 15 de Dezembro de 2006.

Regime Previdenciário: INSS

Cargo/Função: Apoio Administrativo Educacional.

Remuneração-base: R\$ 381,60 (trezentos e oitenta e um reais e sessenta centavos) por mês;

Valor Global R\$: 5.214,00 (cinco mil e duzentos e quatorze reais).

Data assinatura: 12/02/2007.

Vigência: 10 (dez) meses e 09 (nove) dias, até 21/12/2007.

Signatários: Junior Pereira Neves – Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte e Cláudia Borges da Costa – Contratada.

CONTRATO Nº: 049/2007

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado.

Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT.

Contratada: Cleusmária Pereira da Silva.

Vínculo Legal: Lei Municipal nº: 698/2006 de 15 de Dezembro de 2006.

Regime Previdenciário: INSS

Cargo/Função: Apoio Administrativo Educacional.

Remuneração-base: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) por mês;

Valor Global R\$: 5.673,36 (cinco mil e seiscentos e setenta e três reais e trinta e seis centavos).

Data assinatura: 12/02/2007.

Vigência: 10 (dez) meses e 09 (nove) dias, até 21/12/2007.

Signatários: Junior Pereira Neves – Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte e Cleusmária Pereira da Silva – Contratada.

CONTRATO Nº: 050/2007

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado.

Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT.

Contratada: Duciléia Gomes de Oliveira.

Vínculo Legal: Lei Municipal nº: 698/2006 de 15 de Dezembro de 2006.

Regime Previdenciário: INSS

Cargo/Função: Apoio Administrativo Educacional.

Remuneração-base: R\$ 381,60 (trezentos e oitenta e um reais e sessenta centavos) por mês;

Valor Global R\$: 5.555,38 (cinco mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais e trinta e oito centavos).

Data assinatura: 12/02/2007.

Vigência: 10 (dez) meses e 09 (nove) dias, até 21/12/2007.

Signatários: Junior Pereira Neves – Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte e Duciléia Gomes de Oliveira – Contratada.

CONTRATO Nº: 051/2007

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado.

Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT.

Contratada: Regina Pereira da Silva.

Vínculo Legal: Lei Municipal nº: 698/2006 de 15 de Dezembro de 2006.

Regime Previdenciário: INSS

Cargo/Função: Apoio Administrativo Educacional.

Remuneração-base: R\$ 381,60 (trezentos e oitenta e um reais e sessenta centavos) por mês;

Valor Global R\$: 5.421,34 (cinco mil e quatrocentos e vinte e um reais e trinta e quatro centavos).

Data assinatura: 12/02/2007.

Vigência: 10 (dez) meses e 09 (nove) dias, até 21/12/2007.

Signatários: Junior Pereira Neves – Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte e Regina Pereira da Silva – Contratada.

CONTRATO Nº: 052/2007

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado.

Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT.

Contratada: Lillian Rissotte.

Vínculo Legal: Lei Municipal nº: 698/2006 de 15 de Dezembro de 2006.

Regime Previdenciário: INSS

Cargo/Função: Nutricionista.

Remuneração-base: R\$ 1.378,00 (um mil e trezentos e setenta e oito reais) por mês;

Valor Global R\$: 15.686,16 (quinze mil e seiscentos e oitenta e seis reais e dezesseis centavos).

Data assinatura: 22/02/2007.

Vigência: 10 (dez) meses, até 21/12/2007.

Signatários: Junior Pereira Neves – Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte e Lillian Rissotte – Contratada.

CONTRATO Nº: 053/2007

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços.

Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT.

Contratado: Mendanha Construtora Ltda - ME.

Objetivo da Contratação: Reforma e adequação PNEE parte física, reforma da cozinha e refeitório, muro de proteção da quadra poliesportiva e adequação de muro com gradil da Escola Estadual Rosmary Kara José.

Valor Global R\$: 332.750,03 (trezentos e trinta e dois mil e setecentos e cinquenta reais e três centavos).

Data assinatura: 26/02/2007.

Vigência: 120 (cento e vinte) dias.

Signatários: Junior Pereira Neves – Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte e Mendanha Construtora Ltda - ME – Contratado.

PREFEITURA DE NOVO HORIZONTE DO NORTE
PORTARIAS - 2007

PORTARIA Nº 001/2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a Comissão de Avaliação dos Bens Móveis e Imóveis Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, para o exercício de 2007, com os seguintes cargos e respectivos membros:

- Presidente: Josely Pereira de Souza
- Secretário: Eder Carlos Camporezi
- Membro: Laércio Jorge Azevedo
- Membro: José Aparecido Ferreira
- Membro: Patrícia J. Castilho

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, 03 de janeiro de 2007.

JUNIOR PEREIRA NEVES
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 002/2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, para o exercício de 2007, com os seguintes cargos e respectivos membros:

- Presidente: Wanderlei Vieira
- Secretário: Carlos Aparecido Paulino
- Membro : Valdeci N. de Almeida
- Membro : Durval Aparecido Caprio
- Membro : Maria Alves dos Santos

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, 03 de janeiro de 2007.

JUNIOR PEREIRA NEVES
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº: 003/2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Servidor Sr: **Roberto Aparecido Callegari**, brasileiro, casado, maior, portador do RG n.º: 3.732.985-1 SSP/PR e do CPF n.º: 498.942.699-15, aprovado em Concurso Público Municipal no Cargo de **Operador de Trator de Pneu**, Lotado na Secretaria Municipal de Transporte Obras, Viação e Urbanismo, conforme Portaria nº: 020/1996, de 04 de março de 1996, Licença Particular sem remuneração, de acordo com o Art. 84 Lei Municipal nº: 429/98, inciso I e III do Artigo 38 da Constituição Federal e Art. 98 do Estatuto do Servidor Público Municipal, por um período de (01) um ano, iniciando em 10/02/2007 a 10/02/2008.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, 10 de Fevereiro de 2007.

JUNIOR PEREIRA NEVES
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº: 004/2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Servidor Sr: **Darci René Gonçalves Monteiro**, brasileiro, casado, maior, portador do RG n.º: 1030878167 SSP/RS e do CPF n.º: 348.776.570-53, aprovado em Concurso Público Municipal no Cargo de **Engenheiro Civil**, Lotado na Secretaria Municipal de Transporte Obras, Viação e Urbanismo, conforme Termo de Posse nº: 013/2003, de 10 de Fevereiro de 2003, nomeado através da Portaria 017/2003, de 10 de Fevereiro de 2003, Licença Particular sem remuneração, de acordo com o Art. 84 Lei Municipal nº: 429/98, inciso I e III do Artigo 38 da Constituição Federal e Art. 98 do Estatuto do Servidor Público Municipal, por um período de (02) dois anos, iniciando em 09/03/2007 a 08/03/2009.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, 09 de Março de 2007.

JUNIOR PEREIRA NEVES
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Novo Mundo

LEI Nº 227 DE 08 DE MARÇO DE 2007.

"DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO INCISO IX DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Novo Mundo aprovou e eu SANCIONO E PROMULGO a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, nos termos da presente Lei, autorizado a proceder à contratação temporária de profissionais para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nas condições e prazos aqui previstos.

Art. 2º Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público:

- I – assistência à situação de calamidade pública;
- II – combate a surtos endêmicos;
- III – realização de recenseamentos;
- IV – admissão de professor substituto e professor visitante;
- V – admissão de professor e pesquisador visitante estrangeiro;
- VI – atividades especiais para atender a área industrial ou a encargos temporários de obras e serviços de engenharia;
- VII – admissão de vigias, porteiros, merendeiras e agentes administrativos imprescindíveis às normas do andamento das atividades escolares;
- VIII – auxiliar de serviços gerais essenciais ao normal andamento e funcionamento das demais secretarias deste Município.

Art. 3º O recrutamento do pessoal a ser contratado, nos termos desta Lei, será feito mediante processo seletivo simplificado, prescindindo de concurso público.

§ 1º A contratação para atender às necessidades decorrentes de calamidade pública prescindirá de processo seletivo;

§ 2º A contratação de pessoal, nos casos dos incisos V e VI do art. 2º, poderá ser efetivada à vista de notória capacidade técnica ou científica do profissional, mediante análise do curriculum vitae.

Art. 4º As contratações serão feitas por tempo determinado e improrrogável, observados os seguintes prazos máximos:

- I – seis meses no caso dos incisos I e II do art. 2º;
- II – doze meses, no caso do inciso III, VII e VIII do art. 2º;
- III – doze meses, no caso do inciso IV do art. 2º;
- IV – até quatro anos, nos casos dos incisos V e VI do art. 2º.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1201 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: amm@amm.org.br

Parágrafo Único. Nos casos dos incisos V e VI, os contratos poderão ser prorrogados desde que o prazo total não ultrapasse quatro anos.

Art. 5º Os profissionais a que se refere o "caput" do Art. 4º, e respectivas quantidades de vagas, são os constantes do Anexo Único, que integra esta Lei.

Art. 6º Para cobertura das despesas decorrentes desta Lei, serão utilizados as dotações previstas na Lei Orçamentária Anual - LOA 2007.

Art. 7º As contratações somente poderão ser feitas com observância das dotações orçamentárias correspondentes, respeitado os limites estabelecidos pela Lei complementar Federal nº 101 de 04/05/2000.

Art. 8º A remuneração do pessoal contratado nos termos da presente Lei, será fixada com teto não superior ao valor constante do quadro de cargos e salários dos servidores que desempenham função semelhante, ou não existindo a semelhança, às condições de mercado de trabalho.

Art. 9º O contrato firmado de acordo com esta Lei, extinguir-se-á sem direitos a indenizações.

Art. 10º Esta Lei entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2007, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Mundo – MT, aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e sete.

NELSON BAUMGRATZ

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

I – **AÇÃO SOCIAL:** 01 Assistente Social, 01 Psicóloga, 02 auxiliares de serviços gerais, 01 vigia;

II – **ADMINISTRAÇÃO:** 02 Agentes Administrativos, 02 Auxiliares Administrativos; 01 Vigia, 02 zeladoras;

III – **FAZENDA:** 01 contador, 01 técnico contábil, 02 Agentes Administrativos, 02 Auxiliares de Serviços Gerais ;

IV – **VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS:** 06 garis, 02 vigias, 05 pedreiros, 03 carpinteiros, 04 Operadores de máquinas Pesadas, 02 operadores de máquinas leves, 06 Auxiliares de Serviços Gerais, 01 Motorista de Veículo Pesado, 03 mecânicos;

V – **AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE:** 01 zeladora, 02 técnicos agrícolas, 02 auxiliares de serviços gerais, 02 Agentes Administrativos, 01 Engenheiro Agrônomo;

VI – **SAÚDE:** 06 Agentes de Saúde Ambiental, 28 Agentes Comunitários de Saúde; 04 auxiliares de serviços gerais, 02 micropeçistas, 04 zeladoras, 02 Agentes Administrativos, 02 Atendentes de Consultório Dentário; 07 Auxiliar Técnico em Enfermagem, 05 Enfermeiros, 02 Motoristas de Veículo Pesado, 02 Odontólogos, 01 Psicóloga, Bioquímico e Fisioterapeuta;

VII – **EDUCAÇÃO:** 62 professores, 06 motoristas, 06 vigias, 25 merendeiras, 06 zeladoras, 06 Agentes Administrativos, 02 Auxiliares de Serviços Gerais, 01 Bibliotecária, 06 Motoristas de Veículos Pesados.

NELSON BAUMGRATZ

Prefeito Municipal

LEI N.º 228, de 08 de Março de 2007.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento Programa de 2007, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no PPA 2006/2009, o projeto abaixo discriminado, bem como a sua inclusão na Lei Orçamentária Anual – LOA 2007, no valor de R\$ 110.000,00, abrir um Crédito Adicional Especial, no mesmo valor e criar a seguinte dotação orçamentária:

05 – Secretaria de Educação
001 – Gabinete do Secretário
12.361.0006.1063 – Programa de Inclusão Digital
4490.52.00.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes
R\$ 110.000,00

Total R\$ 110.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior, será reduzido em igual importância das seguintes Dotações Orçamentárias do Orçamento Programa de 2007:

09 – Secretaria de Viação e Obras Públicas
09.001.15.451.0009.1034 - Construção de Centro Adm. e Dep.
4490.51.00.00 – Obras e Instalações
R\$ 100.000,00
09.001.16.482.0009.1033 – Constr. Unidades Habitacionais
4490.51.00.00 – Obras e Instalações
R\$ 10.000,00

Total R\$ 110.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 08 de março de 2007.

NELSON BAUMGRATZ

Prefeito

LEI N.º 229, de 08 de março de 2007.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar Especial, no Orçamento Programa de 2007, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar Especial, no valor de R\$ 200.000,00, na seguinte dotação orçamentária:

06 – Secretaria de Saúde
002 – Fundo Municipal de Saúde
10.302.0010.2026 – Man. e Encargos com PSF/PACS
3390.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
R\$ 200.000,00

Total R\$ 200.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Suplementar Especial aberto no artigo anterior, será reduzido em igual importância da seguinte Dotação Orçamentária do Orçamento Programa de 2007:

06 – Secretaria de Saúde
002 – Fundo Municipal de Saúde
17.512.0010.1021 – Construção de Rede de Esgotos e Águas Pluviais
4490.51.00.00 – Obras e Instalações
R\$ 200.000,00

Total R\$ 200.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 08 de março de 2007.

NELSON BAUMGRATZ

Prefeito

DECRETO N° 039 DE 14 DE MARÇO DE 2007.

"Convoca a Reunião Ampliada sobre Segurança Alimentar e Nutricional, e da outras providências".

O Prefeito de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando a realização da II Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional de Mato Grosso, que ocorrerá nos dias 19 e 20 de Abril de 2007, em Cuiabá-MT,

Considerando a necessidade de representatividade do nosso município na Conferência Estadual,

Considerando a necessidade de se formular um Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional que possa atender as carências nutricionais do município:

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada para a data de 16 de Março de 2007 a Reunião Ampliada sobre Segurança Alimentar e Nutricional, que se realizará das 13:00 às 16:00 horas na Unidade de Saúde da Família Catarina Zin Mafini (sala de Ed. Em Saúde).

Art. 2º. A Reunião Ampliada sobre Segurança Alimentar e Nutricional terá por objetivo geral formular um Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Participativo, com apoio das entidades públicas e clubes de serviços.

Art. 3º. Fica estabelecido que durante a Reunião Ampliada sobre Segurança Alimentar e Nutricional serão eleitos 02 (dois) delegados para representarem o município na Conferência Regional, sendo 01 (um) representante das entidades públicas e 01 (um) representante dos clubes de serviço.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos quatorze dias do mês de março de dois mil e sete.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRAS-SE:

NELSON BAUMGRATZ
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Planalto da Serra

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2007 para Aquisição de Materiais permanente e consumo odontológico para atender a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento da Prefeitura Municipal de Planalto da Serra - MT com recursos oriundos do Programa Federal Saúde Bucal e recursos próprios.

1. LICITAÇÃO:

A Prefeitura Municipal de Planalto da Serra, Estado de Mato Grosso com sede na Praça São Carlos, nº 755, Centro, Planalto da Serra - MT - por intermédio de sua **PREGOEIRA**, designado pela Portaria nº 002/2007 Janeiro de 2007, 02 de janeiro de 2007, torna público, para conhecimento dos interessados que, conforme a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, a Lei Estadual nº 12.337, de 10/07/2002, e o Decreto Governamental nº 105, de 02 de abril de 2003, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais legislação complementar, vigente e pertinente à matéria, fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial visando a Aquisição de Materiais permanente e consumo odontológico para atender a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento da Prefeitura Municipal de Planalto da Serra - MT com recursos oriundos do Programa Federal Saúde Bucal e recursos próprios.

Data: 29/03/2006

Local: na Sala de Reuniões, na sede desta Prefeitura Municipal de Planalto da Serra - MT, situado na Praça São Carlos, nº 755, Centro.

Horário: às 10:00 horas (horário de Brasília)

1.1 A presente licitação para efeitos de julgamento será do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**.

1.2 A entrega da proposta leva a licitante a aceitar e acatar as normas contidas no presente edital.

2. OBJETO:

A presente licitação tem por objeto a Aquisição de Materiais permanente e consumo odontológico, para a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento da Prefeitura Municipal de Planalto da Serra - MT com recursos oriundos oriundos do Programa Federal Saúde Bucal e recursos próprios, de acordo com as especificações e quantidades, constantes no **ANEXO I**.

3. É VEDADA A PARTICIPAÇÃO DE:

3.1 Empresas concordatárias ou cuja falência tenha sido declarada, que se encontrem sob concurso de credores ou em dissolução ou em liquidação;

3.2 Empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

3.3 Empresas suspensas do Cadastro Central de Fornecedores do Estado, da SEA --DIAM.

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1 O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, conforme modelo ANEXO III ou instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida que venha a responder por sua representada, devendo, ainda, apresentar cópia do Contrato Social ou Estatuto da empresa que está representando e identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

4.2 E sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investida, e identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

5. PROPOSTA - ENVELOPE N° 01

Deverão ser elaborados contendo os seguintes dados:

5.1 **APRESENTAÇÃO INTERNA:** Em papel timbrado da empresa contendo razão social completa, datilografada ou por impressão em sistema eletrônico de processamento de dados, datada, assinada e identificada (nome e cargo), no término da mesma, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em 01 (uma) via.

5.2 **VALIDADE DA PROPOSTA:** deverá ter validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da sua abertura.

5.3 VALOR:

Deverá conter valor unitário e total por produto cotado e deverão ser cotados em reais, inclusive impostos, taxas, frete, seguro e descontos.

5.4 GARANTIA:

Deverá apresentar garantia de validade dos produtos e substituição se por ventura ocorrer de estarem vencidos e será concedido um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para substituição.

5.5 ASSISTÊNCIA:

5.5.1 Todos os itens deverão mencionar a **MARCA**.

6. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1 A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a proposta de preços e os documentos que a instruírem, será pública, dirigida por um Pregoeiro e realizada de acordo a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, e o Decreto Governamental nº 105, de 02 de abril de 2003, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, em conformidade com este edital e seus anexos, no local e horário já determinados.

6.2 No local e hora marcados, antes do início da sessão, os interessados deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, conforme **ITEM 4** deste edital.

6.3 Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

6.4 Aberta à sessão, os interessados ou seus representantes apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo **ANEXO IV** e entregarão os envelopes contendo a proposta e documentação.

6.5 Serão abertos os envelopes contendo as propostas de preços, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

6.6 Serão abertos os envelopes contendo a documentação somente da empresa vencedora.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1 O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores superiores em até 10% (dez por cento), relativamente, à proposta de menor preço. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste inciso, serão classificados os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três) quaisquer que sejam os preços oferecidos.

7.2 Aos proponentes classificados conforme **SUBITEM 7.1**, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos decrescentes.

7.3 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no **ITEM 18** deste Edital.

7.4 Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas exclusivamente pelo critério de menor preço por item.

7.5 O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentados pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos, decidindo motivadamente a respeito.

7.6 Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que a tiver formulado.

7.7 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital e seus anexos, pelo Pregoeiro.

7.8 Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o produto definido no objeto deste Edital e seus anexos.

7.9 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito.

7.10 Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus anexos, a proposta será desclassificada, **ITEM 20**.

8. HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 02

8.1 Os documentos para fins de habilitação, a ser incluída no envelope, pelas licitantes, são constituída de:

a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais.

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal Certidão Quanto a Dívida Ativa da União.

c) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente.

d) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente.

e) No caso de Municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros.

e) Prova de regularidade junto à Seguridade Social - CND -INSS.

f) Prova de regularidade perante o FGTS.

g) Declaração da empresa proponente que atende ao inciso V, do artigo 27º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que se refere ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, que diz o seguinte: "PROIBIÇÃO DO TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE, AOS MENORES DE 18 (DEZOITO) ANOS E DE QUALQUER TRABALHO A MENORES DE 14 (QUATORZE) ANOS, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ".

h) Declaração sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato superveniente que possa impedir a sua habilitação neste certame, inclusive na vigência contratual caso venha a ser contratado pela Prefeitura Municipal de Planalto da Serra, conforme modelo ANEXO II.

i) Atestado de fornecimento dos produtos em questão (ANEXO I) de no mínimo 01 (um), comprovando o fornecimento e a idoneidade da empresa.

9. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

9.1 Os documentos referentes às negativas de débitos que forem apresentados, sem que neles constem seus prazos de validade, serão considerados válidos pelo prazo de 90 (noventa) dias a contar de sua expedição. 9.2 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou por cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro.

9.3 A proposta e a documentação de habilitação deverão ser apresentadas, em 02 (dois) envelopes opacos, colados, de forma e não permitir sua violação, constando na parte frontal as seguintes indicações:

PARA PROPOSTA:

Razão Social: (NÃO DEVERÁ COLOCAR O NOME FANTASIA)

Licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 0005/2007.

PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE Nº 01

Licitante:

Situado na

PARA DOCUMENTAÇÃO:

Razão Social: (NÃO DEVERÁ COLOCAR O NOME FANTASIA)

Licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 0005/2007.

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 02

Licitante:

Situado na

9.4 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos e, observado ainda o disposto nos ITENS 21.10 E 21.11 deste Edital, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado.

9.5 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os serviços de frete e outras despesas serão fornecidos à esta Prefeitura Municipal de Planalto da Serra -MT, sem ônus adicionais.

9.6 LOCAL DE ENTREGA:

Os produtos relacionados no ANEXO I, deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde Municipal e Saneamento da Prefeitura Municipal de Planalto da Serra - MT, situada à Rua Ponta Porã, s/ nº, Centro, Planalto da Serra -MT, horário de funcionamento das 08:00 horas às 18:00 horas, (horário de Mato Grosso).

9.7 Para cada lote do objeto da licitação, a empresa proponente poderá apresentar uma única proposta.

9.8 A PROPOSTA APÓS ENTREGUE É IRRETRATÁVEL E IRRENUNCIÁVEL.

9.9 Após a assinatura do contrato a empresa vencedora CONTRATADA deverá entregar o(s) item(ns) relacionados no ANEXO I no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, desde que seja lhes enviado um pedido dos produtos via fax ou via e-mail, que solicitará de acordo com a necessidade e em parcelas dos produtos. Sendo a CONTRATANTE responsável em comunicar a CONTRATADA com antecedência máxima de 03 (três) dias.

9.10 Sob pena de inabilitação, todos os documentos a que se referem ao ITEM 8. deste Edital, deverão estar em nome/razão social da licitante, o número do CNPJ/MF e o endereço respectivo, observado que:

I) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

II) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

III) Se a licitante for a matriz e o fornecimento for realizado pela filial, os documentos exigidos neste Edital deverão ser apresentados tanto em relação à matriz quanto à filial.

9.11 A licitante poderá apresentar os comprovantes de regularidade junto à Seguridade Social – CND - INSS e junto ao FGTS centralizados junto à matriz desde que junte comprovante da centralização do recolhimento das contribuições, e apresente certidão em que conste o CNPJ da entidade centralizadora.

9.12 Os produtos, constantes do ANEXO I, deverão ser entregues de acordo com a quantidade solicitada pelo pedido enviado pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento da Prefeitura Municipal de Planalto da Serra - MT, sendo que os preços e marcas dos produtos deverá permanecer o estabelecido na Proposta de Preços.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão Presencial.

10.1.1 Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro (24) horas.

10.1.2 Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

11. DOS RECURSOS:

11.1 Declarado o vencedor, qualquer Licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais Licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo - lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2 A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

11.3 Qualquer recurso e impugnação contra a decisão do Pregoeiro, não terão efeito suspensivo.

11.4 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Setor de Pregão/ Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Planalto da Serra - MT, na Sala de Licitações, através do telefone (066) 3328-6101.

12. DA SANÇÃO ADMINISTRATIVA

12.1 Se o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato injustificadamente, a sessão será retomada e os demais licitantes chamados, na ordem de classificação, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades previstas neste edital.

13. DA SUSTAÇÃO DO PAGAMENTO, CONTROLE DE QUALIDADE E RECUSA DO(S) PRODUTOS(S):

13.1. Poderá ser sustado pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, quando os produtos não estiverem de acordo com a descrição do ANEXO I, rejeitados pelo controle de qualidade, ou por inadimplemento de quaisquer itens e subitens deste edital.

13.2 Os produtos constantes do ANEXO I, objeto do presente edital estarão sujeito a amplo controle de qualidade, realizado quando do recebimento a critério desta Administração Pública ou por terceiros através de delegação.

13.3 A ADM Pública Municipal de reserva-se o direito de recusar, no todo ou em parte, qualquer produto constante do ANEXO I, rejeitado pelo controle de qualidade, obrigando-se a empresa vencedora a promover sua substituição.

14. PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado através de Cheques, até 30 (trinta) dias após a apresentação das (s) nota(s) fiscal(is).

15. LIBERAÇÃO DO PAGAMENTO.

Será realizado mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda do Estado.

16. CONTRATAÇÃO:

16.1 As cláusulas contratuais serão estabelecidas de acordo com este instrumento e conforme minuta do contrato (ANEXO V), e com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

16.2 DO PRAZO - O prazo previsto para vigência do contrato é a partir da sua assinatura e término de acordo com a CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VIGÊNCIA.

16.3 Após a homologação da licitação, o licitante vencedor será convocado por escrito para no prazo de 03 (três) dias úteis, retirar, assinar e devolver o instrumento contratual, na forma da minuta apresentada no ANEXO V, adaptado à proposta vencedora.

17. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1201 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: amm@amm.org.br

As despesas da presente contratação correrão a conta do item orçamentário – 3.3.90.30.00.00 (Materiais de Consumo), Fonte "90" - Recursos do Tesouro – Recursos do Programa Federal Saúde Bucal e "80" - Recursos próprios Projetos/atividade – 2.002, 2.003

18. PENALIDADES:

18.1 As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas ao fornecedor são as previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e o Decreto Governamental nº 105, de 02 de abril de 2003, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações no Regulamento aprovado pela Instrução Normativa nº 002/94/DIAM/SEA, neste Edital e no Contrato.

18.1.1 Penalidades que poderão ser cominadas:

I - Multa, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrada administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

a) O atraso que exceder o prazo fixado para a entrega ou substituição dos produtos, acarretará a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da obrigação;

b) 20% (vinte por cento) no caso de a fornecedora não realizar a entrega do material ou pedir a rescisão do contrato de fornecimento, calculada sobre o valor total ou a parte inadimplente do contrato;

c) 10% (dez por cento) sobre o valor total do fornecimento contratado, pelo desatendimento das cláusulas contratuais, exceto prazo de entrega.

II - De acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, o licitante e/ou contratado, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e suspenso no Cadastro Central de Fornecedores do Estado de Mato Grosso, pelo prazo de até (cinco) anos, na hipótese de:

a) Recusar-se a retirar a Autorização de Fornecimento, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

b) Deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;

c) Apresentação de documentação falsa para participação no certame, conforme registrado em ata ou demonstrada em procedimento administrativa, mesmo que posterior ao encerramento do certame;

d) Retardamento da execução do certame, por conduta reprovável da licitante registrada em ata;

e) Não manutenção da proposta após a adjudicação;

f) Desistência de lance verbal realizado na fase de competição;

g) Comportamento inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;

h) Cometimento de fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;

i) Fraude na execução do contrato;

j) Descumprimento das obrigações decorrentes do contrato.

18.2 Na aplicação das penalidades previstas neste Edital, a Administração considerará motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicar - las, se admitidas às justificativas da licitante ou contratada nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei Federal 8.666, de 1993.

18.3 As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/contratada.

18.4 Nenhum pagamento será realizado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade (inadimplência contratual).

19. JULGAMENTO:

19.1 Será inabilitada a empresa cuja documentação não atenda as exigências editalícia inclusive, se consideradas inaptas e/ou inidôneas.

19.2 Para fins de julgamento será considerada a proposta que apresentar o menor preço por item, uma vez atendidas as condições do edital.

20. DESCLASSIFICAÇÃO:

Será desclassificada do processo licitatório a proposta que:

20.1 - Não tiver informações que permitam a perfeita identificação e qualificação do objeto cotado.

20.2 - Contiver emenda, rasura, ou entrelinha, de forma a não permitir a sua compreensão.

20.3 - Apresentar divergência entre a proposta e o ANEXO I.

20.4 - Apresentar o prazo de validade da proposta inferior ao estabelecido no edital.

20.5 - Não apresentar qualquer das declarações e/ou documentos comprobatórios exigidos.

20.6 - A não apresentação de "MARCA" no(s) item(ns) cotado(s), automaticamente desclassificará o mesmo.

21. DISPOSIÇÕES GERAIS:

21.1 O presente Edital e seus anexos, bem como a proposta do licitante vencedor fará parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.

21.2 É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

21.3 Fica assegurado a Administração Pública Municipal, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

21.4 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme dispõe a legislação vigente.

21.5 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.6 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

21.7 O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

21.8 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

21.9 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á (dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Planalto da Serra, Estado de Mato Grosso.

21.10 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importa no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública Pregão Presencial.

21.11 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

21.12 A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

21.13 Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, e o Decreto Governamental nº 105, de 02 de abril de 2003, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações subsequente pertinente à matéria.

21.14 Caso algum órgão expedidor de documento exigido nesta licitação se encontre em greve, se a licitante não possuir documento com prazo de validade vigente, deverá apresentar o documento vencido, juntamente com a comprovação de que o órgão expedidor se encontra em greve através de: cópia de matéria e/ou reportagem em jornais ou revistas e/ou declaração do próprio órgão expedidor, apresentando o documento vencido 72 (setenta e duas) horas após o término da greve.

21.15 A licitante poderá obter informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento desta licitação, junto a esta Prefeitura Municipal de Planalto da Serra -MT de segunda a sexta-feira, horário das 08:00 às 18:00 horas, na Praça São Carlos, 755, com o Pregoeiro/Comissão Permanente de Licitação, ou através do telefone (0146.6) 3328-6101 - 6203, 6319.

Planalto da Serra- MT, 19 de Março de 2007.

CLAÚDIA MÁRCIA SAMPAIO RODRIGUES
PREGOEIRA

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES

LOTE 001

ITENS	MATERIAIS	UN	QNT
001	Adesivo magic bond 5ml	UN	350
002	Adesivo prime bond 2.1 refil 4 ml	UN	10
003	Água destilada (galão) 5 lt	GL	25
004	Agulha 27 g c/100 septojct	CX	35
005	Agulha 30g c/100 curta	CX	35
LOTE Nº 002			
006	Alcool 99% 1000ml absoluto etílico	LT	38
007	Alcool absoluto	LT	30
008	Algodão rolete c/100	PCT	145
009	Amalgama cápsula	CAPSULA	200
010	Amalgamador ultramat (cápsula) bivolt	UN	01
011	Anest. Odont. Mepivacaína 2% e pinefrina	CX	28
012	Aplicador dical 02	CX	100
LOTE Nº 003			
013	Anest. Odontológico citocaina 3% c/50	CX	30
014	Anestésico tópico 12 g	UN	235
015	Aplicador dical duplo	UN	10
016	Arquivo acrílica para mesa	UN	02
017	Avental borracha 76x70 (paciente)	UN	06
LOTE Nº 004			
018	Broca carbide FG 2	UN	16
019	Broca carbide FG 4	UN	18
020	Broca carbide FG 6	UN	18
021	Broca endo 2 (nr.152)	UN	18
022	Broca FG 1012	UN	12
023	Broca FG 1015	UN	12
024	Broca 1019	UN	10
025	Broca cilíndrica diamantada nr 02	UN	10
LOTE 005			
026	Broca FG 1019	UN	18
027	Brunidor 29	UN	18
028	Brunidor 33	UN	18
029	Brunidor 21	UN	06
030	Cabo para espelho	UN	15

031	Caneta de alta rotação	UN	02
	LOTE N° 006		
032	Calçador ward n -02	UN	20
033	Cimento IRM	KIT	18
034	Colgadura avulsas	UN	18
035	Condicionador seringa acido 37% c/3 gr	KIT	80
036	Cunhas anatômicas c/100 colorida	CX	10
	LOTE N° 007		
037	Cureta gracey cabo aço nr g05/g06	UN	10
038	Cureta gracey cabo aço nr g07/g08	UN	10
039	Cureta gracey cabo aço nr g11/g12	UN	10
040	Cureta gracey cabo aço nr g13/g14	UN	10
041	Cureta gracey g09/g10	UN	10
	LOTE N° 008		
042	Descolorador de molt 2/4	UN	08
043	Enhace ponta sortida c/07	CX	18
044	Enhace ponta taça c/07	CX	10
045	Espátula simples nr 24	UN	08
046	Espátula de resina	UN	04
047	Espelho nr 05 re	UN	09
	LOTE N° 009		
048	Fill magic reposição cor -A1	UN	08
049	Fill magic reposição cor -A2	UN	08
050	Fill magic reposição cor -A3	UN	08
051	Fill magic reposição cor -A3,5	UN	08
052	Fill magic reposição cor -B3	UN	08
	LOTE N° 010		
053	Fill magic reposição cor -B1	UN	08
054	Fill magic reposição cor -B2	UN	08
055	Filme AGFA periapical m2 (unidade)	UN	1000
056	Fio dental 500 mts	UN	12
057	Fio seda preta 4.0 c/ag 1,7cm	UN	10
	LOTE N° 011		
058	Fixador odontológico 475ml (6360010)	FR	28
059	Fórceps adulto Nr 16	UN	12
060	Fórceps adulto nr 17	UN	12
061	Fórceps adulto nr 18	UN	12
062	Fórceps infantil nr 44	UN	12
	LOTE N° 012		
063	Fosceps adulto nr 151	UN	12
064	Gaze comp 7,5x7 09 fios	PT	25
065	Gaze comp iris 7,5x7 com 500 9 fio	PCT	25
066	Gorro sanfonado c/100	PT	12
	LOTE N° 013		
067	Gs-80 caps 1 por regular c/50	CX	10
	LOTE N° 013		
068	Hydro c	UN	18
069	Kit broca 12 laminas c/06	KIT	10
070	Lamina bisturí nr 15	UN	12
071	Máscara cirúrgica. Tripla c/ elast cx com 50 branca	CX	12
	LOTE N° 014		
072	Matriz de aço 05	RL	12
073	Matriz de aço 07	RL	12
074	Microrrush regular c/100	CX	22
075	Otosporin 10 ml	UN	12
076	Pasta profilática herjos 90 gr	UN	08
	LOTE 015		
077	Pinça clinica p/ algodão nr 17	UN	10
078	Porta agulha mayo - hegar 12 cm c/videa (mil)	UN	04
079	Porta amalgama metal	UN	05
080	Porta matriz (mod.tofflemeire)	UN	06
081	Revelador odontológico 475ml (6360002)	FR	19
082	Posicionador Radiográfico	UN	03
	LOTE 016		
083	Seringa carpule c/refluxo konnem	UN	10
084	Sonda exploradora nr 5	UN	08
085	Sugador descartável	PCT	100
086	Tesoura reta	UN	03
087	Tira aço 4mm c/12 (f)	PT	12
088	Tira lixa c/150	CX	16
089	Tira polyester c/50	UN	16
090	Z 100 reposição 4 gr cor.ud dentina	UN	28

ANEXO II

DECLARAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) _____ CNPJ n.º _____ sediada (endereço completo) _____, declara, sob as penas da lei, que até presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

Nome e Numero da Identidade do declarante

ANEXO III

TERMO DE CREDENCIAMENTO

NOME/RAZÃO SOCIAL

CNPJ/MF

ENDEREÇO

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade n° _____ e CPF n° _____ a participar da licitação **Pregão Presencial n° 0005/2007**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Planalto da Serra - MT na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, bem como formular lances verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local e data:

Assinatura do dirigente da empresa

Nome e qualificação do dirigente da empresa

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE REQUISITO DE HABILITAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) _____ CNPJ n° _____ sediada (endereço completo) _____ por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, para cumprimento do previsto do Inciso VII, do art 4º, da Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, do Inciso VII do art. 12 da Lei Estadual n° 12.337, de 10/07/2002, e no **sub-ítem 6.4** do edital, e para os fins do **Pregão Presencial n° 0005/2007**, declara expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no edital do Pregão Presencial em epígrafe.

Local e Data

Assinatura do responsável pela empresa

Nome ou carimbo:

Cargo ou carimbo:

ANEXO V DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 0005/2007

MINUTA DO CONTRATO N° /2007

Instrumento particular de contrato que celebram o e a empresa

Para a Aquisição de Materiais permanente e materiais de consumo odontológico para Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento da Prefeitura Municipal de Planalto da Serra - MT com recursos oriundos do Programa Saúde Bucal e recursos próprios.

DAS PARTES

CLÁUSULA PRIMEIRA - Celebram o presente contrato através da Prefeitura Municipal de Planalto da Serra - MT.....e, inscrita no CNPJ/MF sob n°, Inscrição Estadual isenta, com sede à na cidade de, representada pelo Secretário de Estado, Sr., doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE** e a empresa..... inscrita no CNPJ/MF sob o n° Inscrição Estadual n° com sede a rua:..... na cidade de, representada neste ato pelo seu:

doravante simplesmente denominada **contratada**.

DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA - A CONTRATADA se obriga a fornecer para a **CONTRATANTE**, o(s) item(ns)....., quantificado(s) e especificado(s), conforme **anexo I** do edital de **Pregão Presencial n° 0005/2007** e de acordo as condições apresentadas em sua proposta, os quais são partes integrantes deste instrumento.

DA ENTREGA

CLÁUSULA TERCEIRA - A CONTRATADA deverá entregar à **CONTRATANTE**, em parcelas, os produtos, objeto do edital de **Pregão Presencial n°2007**.

DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA

CLÁUSULA QUARTA - A CONTRATADA deverá entregar, no prazo máximo de(.....) dias corridos, os produtos, nas quantidades constantes do **anexo I**, Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento da Prefeitura Municipal de Planalto da Serra - MT, localizada na Rua Ponta Porá, s/nº, Centro, horário de funcionamento das 08:00 horas às 18:00 horas (horário de Mato Grosso)

DO CONTROLE DE QUALIDADE

CLÁUSULA QUINTA - Os produtos conforme **anexo I** objeto do presente contrato estarão sujeitos a amplo controle de qualidade, a critério da **contratante**, podendo o mesmo ser realizado no processo produtivo, ou quando do recebimento, diretamente pela **contratante** ou por terceiros através de delegação.

DA RECUSA DO PRODUTO

CLÁUSULA SEXTA - A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar, no todo ou em parte, quaisquer produto conforme **anexo I**, rejeitado pelo controle de qualidade, obrigando-se a **contratada** a promover sua substituição.

DA GARANTIA

CLÁUSULA SÉTIMA - A CONTRATADA dará à **contratante** total garantia de validade dos produtos fornecidos ou com defeitos, pelo prazo de (.....) anos para todo os Itens: do **anexo I**. A garantia compreende a substituição de produtos, conforme o caso.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1201 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: amm@amm.org.br

DO PREÇO

CLÁUSULA OITAVA - o valor deste contrato é de R\$ (), de acordo com a proposta de preço.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA NONA - A CONTRATANTE pagará à **contratada**, através de cheque, no prazo de até 30 (trinta) dias da data do aceite dos produtos. A rejeição pelo controle de qualidade elimina qualquer obrigação de pagamento, enquanto não forem sanadas as irregularidades apontadas.

DA LIBERAÇÃO DE PAGAMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA - O pagamento somente será liberado mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda do Estado.

DA SUSTAÇÃO DE PAGAMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O pagamento poderá ser susgado pela **contratante** quando os produtos não estiverem de acordo com as especificações técnicas contidas no **anexo I**, ou rejeitados pelo controle de qualidade, ou por inadimplemento de qualquer cláusula deste contrato.

DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O presente contrato poderá ser alterado, através de termos aditivos, por acordo entre as partes, ou unilateralmente por parte da **contratante** e de acordo com o art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A inexecução total deste contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em lei e regulamento. A rescisão também poderá ocorrer por ato unilateral da **contratante**, motivado e previsto em lei, amigável, por acordo entre as partes, e judicial, nos termos da Lei.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas ao fornecedor são as previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e o Decreto Governamental nº 105, de 02 de abril de 2003, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, no Regulamento aprovado pela Instrução Normativa nº 002/94/DIAM/SEA, neste Edital e no Contrato.

1. Penalidades que poderão ser cominadas:

I - **Multa**, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrada administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

a) O atraso que exceder o prazo fixado para a entrega ou substituição dos produtos acarretará a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da obrigação;

b) 20% (vinte por cento) no caso de a fornecedora não realizar a entrega do material ou pedir a rescisão do contrato de fornecimento, calculado sobre o valor total ou a parte inadimplente do contrato;

c) 10% (dez por cento) sobre o valor total do fornecimento contratado, pelo desatendimento das cláusulas contratuais, exceto prazo de entrega. II - De acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, o licitante *e/ou* contratado sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e suspenso do Cadastro Central de Fornecedores do Estado de Mato Grosso, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, na hipótese de:

a) Recusar-se a retirar a Autorização de Fornecimento, quando convocado dentro do prazo d' validade da proposta;

b) Cometimento de fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;

c) Fraude na execução do contrato;

d) Descumprimento das obrigações decorrentes do contrato.

DOS ENCARGOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - A contratada é a única responsável por quaisquer encargos decorrentes deste contrato, bem como por prejuízos ou danos causados à contratante ou a terceiros.

DA VINCULAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - O presente contrato vincula-se ao edital de **Pregão Presencial nº 0005/2007** e à proposta da **CONTRATADA**.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - O presente contrato terá início a partir da sua assinatura e término em **ano(s)**.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - As despesas da presente contratação correrão a conta do item orçamentário - 3.3.90.30 (Materiais de Consumo), Fonte" - - Recursos do Tesouro - Recursos de Convênio e " - - recursos próprios, Projetos/atividade - (Seguro Desemprego) e (Intermediação de Mão-de obra).

DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - A CONTRATADA fica obrigada a manter durante a execução deste contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA VIGÉSIMA - A empresa vencedora fica obrigada a cumprir adequadamente as obrigações especificadas no edital e seus anexos.

DA LEGISLAÇÃO

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - Aplica-se a execução deste contrato e especialmente aos casos omissos, a Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, a Instrução Normativa nº 002/94/DIAM/SEA e demais legislações pertinentes.

DADOS BANCÁRIOS

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - O pagamento será feito através de cheque nominal a empresa vencedora

DO FORO

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - Fica eleito o foro da comarca de Chapada dos Guimarães - MT para dirimir dúvidas que porventura ocorram, independentemente de outro mais privilegiado.

E por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas.

..... de de 2007.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Assinatura: _____

CPF/MF: _____

RG: _____

Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.013/2007

AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2007

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

O Pregoeiro Oficial, regido pelo decreto n. 003/2007 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/ MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2007**, cujo certame se deu às 09h do dia 22/03/2007; sagrou vencedora a seguinte proponente: **A. MANENTI & CIA LTDA**, vencedora dos Lotes 1,2 e 3, com valor de R\$2.319.559,00 (Dois milhões trezentos e dezoito mil e quinhentos e cinquenta e nove reais). Maiores informações fone 0xx65 3266-2534, Anésio Braga Ortêncio Munhoz.

Pontes e Lacerda-MT; 22 de março de 2007.

Anésio Braga Ortêncio Munhoz

Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Poxoreu

Lei nº 1.096, de 20 de março de 2007.

Autoriza o Poder Executivo a efetuar a contratação de pessoal temporário para atender os casos de excepcionalidades na forma que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 55, § 3º, combinado com o art. 68, V e XIII, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Poxoreu aprovou e ele sanciona a seguinte,

L E I:

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1201 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: amm@amm.org.br

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar pessoal, temporariamente, para ocupar os cargos temporários, nas quantidades, salários e cargas horárias mencionadas, que ficarão automaticamente extintos ao final da vigência do programa:

I – Secretaria Municipal de Promoção Social

a) Programa Nova Família

Ordem	Cargos	Quantidade	Salário	Carga Horária
001	Assistente Social	001	1.500,00	40 horas
002	Instrutor	007	500,00	30 horas
003	Atendente	001	450,00	40 horas

Parágrafo Único – O Programa "Nova Família" será coordenado por profissional habilitado em curso superior de Assistência Social.

Art. 2º - Os cargos e as contratações de Instrutor destinarão a docência nos cursos de Corte e Costura, Manicure, Cabeleireiro e Pintura em Tecido e de Oficinas de Teatro, Capoeira e Dança.

I – O curso de Manicure será ministrado no período de 60 (sessenta) dias.

II – Os cursos de Corte e Costura, Cabeleireiro, Pintura em Tecido será ministrado em período de 90 (noventa) dias, seqüencialmente e,

II – As oficinas de Capoeira, Dança e Teatro serão ministradas em um período de 10 (dez) meses, de forma seqüencial.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

10 – Secretaria de Promoção Social;

01 – Gabinete do Secretário;

2059 – Manutenção de outros Programas de Assistência Social;

319004 – Contratação por tempo determinado.

Art. 4º - Os servidores contratados abrangidos por esta lei serão regidos pelo regime único Estatutário

Art. 5º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 20 de março de 2007.

Antonio Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada por afixação no saguão da Prefeitura de Poxoréu, em 20 de março de 2007, no Jornal Oficial dos Município e no site oficial do município, de conformidade com o art. 106 da Lei Orgânica de Poxoréu e Lei nº 1.041/2006.

Prof. Gaudêncio Filho Rosa de Amorim
Secretário de Administração

Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada

AVISO DE TOMADA DE PREÇO nº. 01/2007

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada-MT; No Exercício das Atribuições que lhe são Conferidas Pela Portaria Nº 02/2007 de 02 de Janeiro de 2.007, e em consonância pela Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, Torna-Se Público para conhecimento dos Interessados, que fará Realizar no dia 09 de abril de 2.007, às 14h00min (horário de Brasília) no Endereço, Avenida Brasil, S/N, Serra Nova Dourada-MT, a Reunião de Recebimento e Abertura das Documentações e Propostas, Conforme Especificado no Edital de Licitação Nº. 08/2007- TP na Modalidade Tomada de Preço, com a finalidade de receber propostas pertinentes à compra de gasolina comum, óleo diesel comum, graxa comum, óleo 40, óleo 68, óleo 90, óleo 140, óleo TDH, óleo tipo A, fluido de freio 500 ml, conforme anexo do Município de Serra Nova Dourada -MT, pelo período de 01 (um)ano, as quais serão abertas no dia, hora e local acima citados. Informamos que a Entrega do Edital Encontra-se disponível no Endereço supra citado, no Valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais);

Serra Nova Dourada-MT 19 de março de 2.007

MEUDRA PEREIRA DOS SANTOS
PRESIDENTE COMISSÃO DE LICITAÇÃO

MARCOS ROBERTO REINERT
PREFEITO MUNICIPAL

Por 03 dias consecutivos no Diário Oficial do Estado e no Jornal AMM

Prefeitura Municipal de Varzea Grande

AVISO DE LICITAÇÃO -
PREGÃO PRESENCIAL

EDITAL Nº. 017/2007.

O Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, através de seus Pregoeiros, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL – Edital Nº. 017/2007**, tendo como objeto: **Aquisição de Material de Obras (consumo) para atender a Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo**, com realização prevista para o dia 5 de Abril de 2007, às 09h00min (horário de Mato Grosso). O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande - Comissão Permanente de Licitação, sito Av. Castelo Branco, 2500 – V.Grande/MT e no site: www.varzeagrando.mt.gov.br.

Várzea Grande-MT, 22 de Março de 2007.

Luciano Raci de Lima
Milton Nascimento Pereira

Bolanger José de Almeida
Secretário Municipal de Fazenda
Pregoeiros

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL EDITAL Nº. 018/2007.

REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, através de seus Pregoeiros, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL – Edital Nº. 018/2007**, tendo como objeto: **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de cimento (consumo) para atender a Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo**, com realização para o dia 05 de Abril de 2007, às 14:00 Hs (horário de Mato Grosso). O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande - Comissão Permanente de Licitação, sito av. Castelo Branco, 2500 – V.Grande/MT e no site: www.varzeagrando.mt.gov.br.

Várzea Grande-MT, 22 de Março de 2007.

Luciano Raci de Lima
Milton Nascimento Pereira

Bolanger José de Almeida
Secretário Municipal de Fazenda
Pregoeiros

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

-----+-----	
Contrato de Trabalho nº 005030/2007	
+-----+-----	
Nome	
JONICE NUNES DA SILVA	
+-----+-----	
Secretaria	Cargo
SEC ADMINISTRACAO	TECNICO NIVEL SUPERIOR
+-----+-----	
Prazo Determinado	Vencimento
02/01/2007 e encerra em 02/07/2007	R\$ 803,04 (OITOCENTOS E TRÊS REAIS E
QUATRO CENTAVOS)	
+-----+-----	

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1201 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: amm@amm.org.br

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONTRATO DE LOCAÇAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho n° 003980/2007

Nome
ALEXANDRE FERREIRA FARIAS

Secretaria | Cargo
SEC IND. COM. E MEIO AMBIENTE | GARI

Prazo Determinado
02/01/2007 e encerra em 02/07/2007

Vencimento
R\$354,00(Trezentos e Cinquenta e Quatro Reais.)

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONTRATO DE LOCAÇAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho n° 003978/2007

Nome
AMBROSIO PEREIRA DA SILVA

Secretaria | Cargo
SEC IND. COM. E MEIO AMBIENTE | GARI

Prazo Determinado
02/01/2007 e encerra em 02/07/2007

Vencimento
R\$354,00(Trezentos e Cinquenta e Quatro Reais.)

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONTRATO DE LOCAÇAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho n° 003976/2007

Nome
ANDRE GUSTAVO SOARES

Secretaria | Cargo
SEC IND. COM. E MEIO AMBIENTE | AGENTE DE SEGURANCA E MANUTENC

Prazo Determinado
02/01/2007 e encerra em 02/07/2007

Vencimento
R\$354,00(Trezentos e Cinquenta e Quatro Reais.)

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONTRATO DE LOCAÇAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho n° 003972/2007

Nome
BENEDITO SERGIO FERREIRA

Secretaria | Cargo
SEC IND. COM. E MEIO AMBIENTE | GARI

Prazo Determinado
02/01/2007 e encerra em 02/07/2007

Vencimento
R\$354,00(Trezentos e Cinquenta e Quatro Reais.)

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONTRATO DE LOCAÇAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho n° 003971/2007

Nome
BERNADINHO HONORATO ASSUNCAO

Secretaria | Cargo
SEC IND. COM. E MEIO AMBIENTE | GARI

Prazo Determinado
02/01/2007 e encerra em 02/07/2007

Vencimento
R\$354,00(Trezentos e Cinquenta e Quatro Reais.)

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONTRATO DE LOCAÇAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho n° 003982/2007

Nome
CELIO APARECIDO MEDA

Secretaria | Cargo
SEC IND. COM. E MEIO AMBIENTE | GARI

Prazo Determinado
02/01/2007 e encerra em 02/07/2007

Vencimento
R\$354,00(Trezentos e Cinquenta e Quatro Reais.)

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONTRATO DE LOCAÇAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho n° 003974/2007

Nome
EDELSON PACHECO DA SILVA

Secretaria | Cargo
SEC IND. COM. E MEIO AMBIENTE | GARI

Prazo Determinado
02/01/2007 e encerra em 02/07/2007

Vencimento
R\$354,00(Trezentos e Cinquenta e Quatro Reais.)

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONTRATO DE LOCAÇAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho n° 003987/2007

Nome
EDERSON CARLOS SILVA

Secretaria | Cargo
SEC IND. COM. E MEIO AMBIENTE | GARI

Prazo Determinado
02/01/2007 e encerra em 02/07/2007

Vencimento
R\$354,00(Trezentos e Cinquenta e Quatro Reais.)

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONTRATO DE LOCAÇAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho n° 003991/2007

Nome
EDSON ALMEIDA DE CARVALHO

Secretaria | Cargo
SEC IND. COM. E MEIO AMBIENTE | GARI

Prazo Determinado
01/01/2007 e encerra em 01/07/2007

Vencimento
R\$354,00(Trezentos e Cinquenta e Quatro Reais.)

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONTRATO DE LOCAÇAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho n° 003985/2007

Nome
EDSON DA SILVA SANTOS

Secretaria | Cargo
SEC IND. COM. E MEIO AMBIENTE | GARI

Prazo Determinado
02/01/2007 e encerra em 02/07/2007

Vencimento
R\$354,00(Trezentos e Cinquenta e Quatro Reais.)

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONTRATO DE LOCAÇAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho n° 003981/2007

Nome
FLAVIO SANTANA VERISSIMO

Secretaria | Cargo
SEC IND. COM. E MEIO AMBIENTE | GARI

Prazo Determinado
02/01/2007 e encerra em 02/07/2007

Vencimento
R\$354,00(Trezentos e Cinquenta e Quatro Reais.)

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONTRATO DE LOCAÇAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho n° 003988/2007

Nome
GILSON SAMPAIO DE ALCANTARA

Secretaria | Cargo
SEC IND. COM. E MEIO AMBIENTE | GARI

Prazo Determinado
02/01/2007 e encerra em 02/07/2007

Vencimento
R\$354,00(Trezentos e Cinquenta e Quatro Reais.)

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1201 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: amm@amm.org.br

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho n° 003984/2007

Nome
JAIME DE CAMPOS

Secretaria | Cargo
SEC IND. COM. E MEIO AMBIENTE | GARI

Prazo Determinado
01/01/2007 e encerra em 01/07/2007

Vencimento
R\$354,00(Trezentos e Cinquenta e Quatro Reais.)

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho n° 003977/2007

Nome
MANOEL VENINO DA CRUZ

Secretaria | Cargo
SEC IND. COM. E MEIO AMBIENTE | GARI

Prazo Determinado
01/01/2007 e encerra em 01/07/2007

Vencimento
R\$354,00(Trezentos e Cinquenta e Quatro Reais.)

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho n° 003973/2007

Nome
NEVES GONCALVES DOS SANTOS

Secretaria | Cargo
SEC IND. COM. E MEIO AMBIENTE | GARI

Prazo Determinado
01/01/2007 e encerra em 01/07/2007

Vencimento
R\$354,00(Trezentos e Cinquenta e Quatro Reais.)

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho n° 003975/2007

Nome
ODAIR JOSE VIEIRA DA SILVA

Secretaria | Cargo
SEC IND. COM. E MEIO AMBIENTE | GARI

Prazo Determinado
01/01/2007 e encerra em 01/07/2007

Vencimento
R\$354,00(Trezentos e Cinquenta e Quatro Reais.)

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho n° 003986/2007

Nome
PEDRO VIEIRA RIBAS

Secretaria | Cargo
SEC IND. COM. E MEIO AMBIENTE | GARI

Prazo Determinado
02/01/2007 e encerra em 02/07/2007

Vencimento
R\$354,00(Trezentos e Cinquenta e Quatro Reais.)

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho n° 003989/2007

Nome
ROGER JIULIANO BRUNO SIQUEIRA

Secretaria | Cargo
SEC IND. COM. E MEIO AMBIENTE | GARI

Prazo Determinado
01/01/2007 e encerra em 01/07/2007

Vencimento
R\$354,00(Trezentos e Cinquenta e Quatro Reais.)

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho n° 005009/2007

Nome
TANIA REGINA L IBANES MONTEIRO

Secretaria | Cargo
SEC IND. COM. E MEIO AMBIENTE | BIOLOGO

Prazo Determinado
01/01/2007 e encerra em 30/06/2007

Vencimento
R\$803,04(Oitocentos e Tres Reais, e Quatro Centavos.)

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho n° 003979/2007

Nome
VILMAR JOSE FARIAS

Secretaria | Cargo
SEC IND. COM. E MEIO AMBIENTE | GARI

Prazo Determinado
02/01/2007 e encerra em 02/07/2007

Vencimento
R\$354,00(Trezentos e Cinquenta e Quatro Reais.)

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho n° 003992/2007

Nome
WANDERSON GOMES FIGUEIREDO

Secretaria | Cargo
SEC IND. COM. E MEIO AMBIENTE | GARI

Prazo Determinado
01/01/2007 e encerra em 01/07/2007

Vencimento
R\$354,00(Trezentos e Cinquenta e Quatro Reais.)



ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

Av. Hist. Rubens de Mendonça, 3920, Morada do Ouro
CEP: 78.000-070 Cuiabá-MT
Fone: (65)2123-1200

Portal: www.amm.org.br

COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO DA AMM

Orientação para publicação

De acordo com as instruções normativas do Jornal Oficial dos Municípios de 04 de maio de 2006, os documentos deverão ser encaminhados à Coordenação de Comunicação até as 12 horas do dia anterior a publicação, digitalizados em disquete, CD ou enviadas para o e-mail:

jornaloficial@amm.org.br

Atendimento Externo:

De segunda à sexta-feira – Das 8 às 12 horas
Das 13h30 às 17 horas

Distribuição: Via Correio

Mais informações

Fones:(65)2123-1268 ou 2123-1269

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1201 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: amm@amm.org.br